



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12057 | 115 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 02 de Janeiro de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03

Secretarias de Estado

Secretaria da Fazenda 04



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Todoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Fabiana Cristina de Campos Romanelli	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

25.184.381-3/25

OBJETO Dispensa de contrapartida. **MUNICÍPIO** Altamira do Paraná/PR **AMPARO LEGAL** Art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.184.344-9**, e considerando a manifestação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST (mov. 39) e o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO** a tramitação do procedimento administrativo destinado à formalização do convênio, com dispensa da contrapartida por parte da municipalidade conveniente. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 30/12/25 (Enc. proc. à SEDEST)

25.184.344-9/25

OBJETO Dispensa de contrapartida. **MUNICÍPIO** Laranjal/PR **AMPARO LEGAL** Art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.184.381-3**, e considerando a manifestação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST (mov. 43) e o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO** a tramitação do procedimento administrativo destinado à formalização do convênio, com dispensa da contrapartida por parte da municipalidade conveniente. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 30/12/25 (Enc. proc. à SEDEST)

17/2026



 **Diário OFICIAL Paraná**

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 01/2026

Dispõe sobre a programação, a execução e o acompanhamento orçamentário do exercício de 2026, bem como sobre o rito, os requisitos de instrução, análise e deliberação das alterações orçamentárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 80 do Decreto nº 12.308 de 2025, Considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Resolução disciplina as diretrizes gerais e os procedimentos complementares relativos à programação e à execução do exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Estadual, incluindo o rito, as exigências de instrução e os critérios de admissibilidade dos pedidos de alterações orçamentárias e créditos adicionais, em consonância com o Plano Plurianual (PPA 2024–2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

§1º processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA 2026 do Poder Executivo observará as normas da presente Resolução e será realizado no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, quanto ao registro dos atos e lançamentos vinculados à programação orçamentária, à gestão de cotas, ao contingenciamento, às alterações orçamentárias e aos créditos adicionais, com a inclusão dos documentos necessários à formalização, instrução, análise e deliberação do expediente correspondente.

§2º As disposições da presente Resolução aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes

Art. 2º Para os fins da presente Resolução, considera-se:

- I – Créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
- II – Créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;
- III – Créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- IV – Créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- V – Remanejamento: realocação de recursos em âmbito interorganizacional de um órgão orçamentário para outro órgão orçamentário;
- VI – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um Programa de Trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;
- VII – Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo Programa de Trabalho ao nível de categoria econômica de despesa;
- VIII – Ação Orçamentária: operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações orçamentárias podem ser tipificadas como “projetos”, “atividades” ou “operações especiais”. A tipologia visa assegurar a diferenciação das ações de acordo com as características de sua operação e de sua produção;
- IX – Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- X – Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- XI – Operação Especial: instrumento que reúne despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo no âmbito da Administração Pública, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- XII – Ação Finalística: são projetos ou atividades diretamente relacionadas à missão principal do órgão ou entidade, ou seja, à entrega de bens e serviços à sociedade. Elas representam a razão de existir da instituição e estão ligadas às políticas públicas que atendem às necessidades da população;
- XIII – Ação Administrativa: são operações especiais e ações de suporte administrativo (gestão de pessoal, contabilidade, compras), necessárias para viabilizar as atividades finalísticas, mas que não geram impacto direto para o cidadão;
- XIV – Programa de Trabalho: estrutura de classificação que define qualitativamente a programação orçamentária. Deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações do programa e da ação.
- XV – Natureza de Despesa: classificação categorizada do gasto público conforme o tipo econômico do gasto realizado. Ou seja, ela identifica a natureza do recurso despendido, evidenciando que tipo de bem ou serviço foi adquirido ou qual obrigação foi satisfeita pelo órgão público;
- XVI – Categoria Econômica da Despesa: classifica as despesas orçamentárias em despesas correntes e despesas de capital, refletindo a natureza do gasto público;
- XVII – Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- XVIII – Modalidade de Aplicação: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou pela aplicação diretamente da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;
- XIX – Elemento de Despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;
- XX – Subelemento/ Item Patrimonial: desdobramento detalhado do elemento de despesa utilizado para a execução da despesa permitindo controle e escrituração contábil.
- XXI – Cota orçamentária/ Limite de Movimentação de Empenho - LME: limite que cada Unidade Orçamentária terá disponível para efetuar empenhos, por grupo de natureza de despesa, Identificador do Exercício, fonte, detalhamento de fonte, marcador e grupo de gastos;
- XXII – Grupo de Gasto: classificação que agrupa naturezas de despesas similares, permitindo limitação de empenho disforme entre os grupos de gastos, garantindo gestão eficaz e controle das despesas orçamentárias prioritárias em relação ao comportamento da receita arrecadada;
- XXIII – Detalhamento de Dotação: classificação que relaciona as entregas físicas às financeiras, compreendendo entrega ou meta obra, região intermediária e município;
- XXIV – Dotação Orçamentária: valor consignado no orçamento ou em créditos adicionais;
- XXV – Orçamento Atualizado: valor do orçamento inicial acrescido ou reduzido por créditos adicionais, anulações ou remanejamentos autorizados;
- XXVI – Orçamento Disponível: valor do orçamento liberado para execução;
- XXVII – Orçamento Contingenciado: valor do orçamento temporariamente indisponível para execução, em razão de restrições fiscais ou financeiras.
- XXVIII – Contingenciamento: bloqueio total ou parcial das dotações orçamentárias, adotado como providência de gestão fiscal voltada à adequação do ritmo de execução das despesas à efetiva disponibilidade de receitas, com a finalidade de assegurar o cumprimento das metas fiscais e a preservação do equilíbrio das contas públicas ao longo do exercício.
- XXIX – Descontingenciamento: reversão total ou parcial do bloqueio anteriormente imposto, condicionada à recomposição da disponibilidade de receitas e à manutenção do equilíbrio fiscal, observada a avaliação continuada do comportamento da arrecadação e das condições fiscais do exercício.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A programação orçamentária do exercício de 2026 compreenderá o conjunto de procedimentos voltados à organização, ao acompanhamento e à liberação da execução das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A programação orçamentária será operacionalizada, entre outros instrumentos, por meio da definição e da gestão de cotas orçamentárias, observadas as diretrizes fiscais, os limites operacionais do exercício e o comportamento da arrecadação.

Art. 4º As cotas orçamentárias, definidas como limite de movimentação de empenho no Anexo I, refletem as dotações estabelecidas na LOA 2026 e estão distribuídas em Grupos de Gasto, conforme as particularidades dos elementos de despesa, com a finalidade de disciplinar a liberação de limites de empenho de forma compatível com o comportamento da arrecadação, sendo:

I - Grupo de Gasto 10 – Pessoal e Tributos - Compreende despesas com folha de pagamento bruta de ativos, inativos e pensionistas, inclusive as decorrentes de obrigações patronais, insuficiência financeira dos fundos previdenciários e obrigações tributárias;

II - Grupo de Gasto 20 – Dívida - Compreende despesas com Juros, Encargos e Amortização da dívida;

III - Grupo de Gasto 30 – Serviços e utilities - Compreende despesas com serviços de utilidade pública e despesas com o desenvolvimento e manutenção das atividades administrativas;

IV - Grupo de Gasto 40 – Finalístico - Compreende despesas com atividades que proporcionam bens ou serviços para atendimento direto a demandas da sociedade ou do próprio Estado;

V - Grupo de Gasto 50 – Discricionário - Compreende as despesas do Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes não enquadradas nos Grupos de Gastos 10, 30 e 40;

VI – Grupo de Gasto 60 – Investimento - Compreende as despesas com investimento e inversão financeira;

VII - Grupo de Gasto 70 – Outros - Compreende a dotação em reserva de contingência.

Parágrafo único. Eventuais atualizações de Grupos de Gasto serão publicadas por Portaria do Diretor de Orçamento Estadual.

Art. 5º As cotas orçamentárias obedecerão aos seguintes critérios:

I - Grupo de Gasto 10 – Pessoal e Tributos: liberação integral do orçamento disponível;

II - Grupo de Gasto 20 – Dívida: liberação de 80% da totalidade do orçamento disponível;

III - Grupo de Gasto 30 – Serviços e utilities: Liberação trimestral referente a três duodécimos do orçamento disponível no início de cada trimestre;

IV - Grupo de Gasto 40 – Finalístico: Liberação trimestral referente a três duodécimos do orçamento disponível no início de cada trimestre;

V - Grupo de Gasto 50 – Discricionário: Liberação mensal referente a 1/12 (um doze avos) do orçamento disponível;

VI - Grupo de Gasto 60 – Investimento: Liberação integral do orçamento disponível; e

VII - Grupo de Gasto 70 – Outros: Sem liberação de Limite de Movimentação de Empenho – LME.

§1º As cotas orçamentárias poderão ser flexibilizadas quando necessárias ao cumprimento dos índices indicados no Art. 77, II, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e no Art. 212, caput, da Constituição Federal - CF/88, bem como das obrigações constitucionais e legais do Estado, mediante solicitação das Unidades Orçamentárias, contendo a justificativa.

§2º As cotas orçamentárias relativas a convênios e operações de crédito observarão o ingresso efetivo da receita.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I

DOS AJUSTES DE DETALHAMENTO DE DOTAÇÃO

Art. 6º Para os fins desta regulamentação, detalhamento de dotação corresponde a alteração da classificação de detalhamento de dotação para aquelas entregas, regiões e municípios correspondentes, sem alterar o valor global da natureza de despesa até o nível de elemento da despesa.

§1º Não são admitidas trocas de detalhamento de dotação a entregas que correspondem a obra vinculada ao elemento de despesa Obras e Instalações.

§2º Serão admitidas alterações de detalhamento de dotações exclusivamente as que ocorrerem dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global por fonte, detalhamento de fonte, marcador, identificador do exercício, categoria econômica da despesa, do grupo de natureza e modalidade de aplicação e elemento de despesa.

SEÇÃO II

DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º No âmbito das alterações e adequações orçamentárias, a gestão das cotas orçamentárias constitui etapa prévia e estruturante do rito de gestão orçamentária, orientada à compatibilização entre a execução da despesa e o comportamento da arrecadação.

§ 1º A solicitação de alteração de cota orçamentária deverá ser precedida da demonstração da insuficiência das cotas atualmente disponíveis na respectiva Unidade Orçamentária, devidamente segregadas por fonte de recursos.

§ 2º A formulação de qualquer pedido de alteração orçamentária fica condicionada à demonstração do esgotamento das cotas orçamentárias disponíveis, ressalvada a hipótese de inexistência de arrecadação suficiente na respectiva fonte de recursos para suportar a liberação da cota.

§ 3º A análise de pedidos de alteração orçamentária fica condicionada à comprovação objetiva da impossibilidade de atendimento da despesa pretendida mediante adequada gestão e redistribuição das cotas orçamentárias existentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

SEÇÃO III

DO CONTINGENCIAMENTO E DESCONTINGENCIAMENTO

Art. 8º O contingenciamento e o descontingenciamento constituem instrumentos de gestão fiscal destinados a assegurar o cumprimento das metas fiscais e o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º O contingenciamento poderá incidir por órgão, unidade orçamentária, grupo de gasto, fonte de recursos ou outro recorte da programação orçamentária, conforme diretrizes fiscais vigentes e acompanhamento do comportamento da arrecadação.

§ 2º Para o descontingenciamento de fontes não oriundas do Tesouro, o pedido deverá ser instruído com comprovantes que demonstrem a disponibilidade financeira, o comprometimento adquirido em restos a pagar e a origem dos recursos.

§ 3º O contingenciamento reduz o orçamento disponível para execução e, consequentemente, a base de cálculo das cotas orçamentárias e dos limites de movimentação de empenho, sem alterar o regime de gestão de cotas previsto na presente resolução;

§ 4º O descontingenciamento não altera, substitui ou dispensa a aplicação das cotas orçamentárias e dos limites de movimentação de empenho estabelecidos no Capítulo II da presente resolução, os quais permanecem obrigatórios e aplicáveis durante toda a execução orçamentária.

SEÇÃO IV

DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Art. 9º Para os fins da presente Resolução, a alteração de modalidade de aplicação corresponde à modificação da classificação que identifica a forma de execução do gasto público, sem alteração do objeto da despesa, do valor da dotação ou da programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. A alteração da modalidade de aplicação será admitida exclusivamente quando necessária à adequação da forma de execução da despesa, em decorrência de mudança no instrumento de execução, no arranjo institucional ou no ente executor, desde que não caracterize criação de nova despesa.

SEÇÃO V

DA ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA

Art. 10. Para os fins desta regulamentação, o elemento de despesa corresponde ao nível da classificação da natureza da despesa destinado a identificar o objeto do gasto público, em conformidade com Manual Técnico Orçamentário - MTO.

§1º As alterações orçamentárias envolvendo elementos de despesa deverão ocorrer dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e prioritariamente do mesmo Grupo de Gasto, como forma de preservar o planejamento aprovado na Lei Orçamentária Anual e assegurar maior estabilidade na execução orçamentária.

§ 2º As alterações que impliquem mudança de Grupo de Gastos possuem caráter excepcional e subsidiário, somente sendo admitidas quando comprovada, de forma objetiva, a impossibilidade de atendimento da despesa mediante ajustes dentro do mesmo grupo originalmente aprovado.

Art. 11. As alterações de elemento de despesa realizadas nos termos da presente seção não caracterizam abertura de créditos adicionais, por consistirem em ajustes internos da classificação da despesa, sem modificação do montante global por função, subfunção, programa, ação orçamentária, categoria de despesa e grupo de natureza de despesa, aprovados na Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO VI

DA ALTERAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DESPESA, TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO

Art. 12. As alterações orçamentárias por crédito suplementar, transposição, remanejamento e transferência, quando tiverem como fonte de cobertura a anulação de despesa ou a dotação transferida, observarão os limites e autorizações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sem acréscimo ao montante global do orçamento aprovado.

§ 1º As alterações que envolvam movimentação de créditos orçamentários entre diferentes Grupos de Natureza da Despesa possuem caráter excepcional e deverão ser adotadas apenas quando demonstrada, de forma objetiva e fundamentada, a inviabilidade de atendimento da necessidade por meio de outras adequações orçamentárias, especialmente aquelas realizadas no âmbito do mesmo grupo originalmente aprovado.

§ 2º A utilização da anulação de despesa deverá observar, em qualquer hipótese, os princípios da anualidade orçamentária, do equilíbrio fiscal, da boa gestão dos recursos públicos e da preservação do planejamento aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 3º Para a cobertura de créditos adicionais é vedada a anulação de dotações orçamentárias destinadas a despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a quaisquer despesas cuja inadimplência possa submeter o Estado do Paraná à inclusão em cadastros restritivos mantidos pela União.

SEÇÃO VII

DO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 13. Os créditos adicionais que tenham como fonte o superávit financeiro ou o excesso de arrecadação destinam-se à ampliação de dotações orçamentárias existentes ou à criação de novas dotações, conforme o caso, observados os limites e autorizações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da legislação vigente, considerando-se:

I – Superávit financeiro: a diferença positiva apurada entre o ativo financeiro e o passivo financeiro ao final do exercício anterior, observada a segregação por fonte de recursos, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, e das normas da Secretaria do Tesouro Nacional;

II – Excesso de arrecadação: o saldo positivo verificado entre a receita arrecadada e a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, considerada a tendência do exercício e observadas as deduções legais e constitucionais aplicáveis.

§1º A caracterização de superávit financeiro e de excesso de arrecadação observará demonstrativos oficiais e validações contábeis aplicáveis.

§2º A utilização de créditos adicionais com base em superávit financeiro ou excesso de arrecadação possui caráter excepcional e subsidiário, e deverá ocorrer apenas em último caso, quando demonstrada, de forma objetiva e fundamentada, a inviabilidade de atendimento da necessidade por outros meios.

Art. 14. A solicitação de crédito adicional à conta de fontes próprias ou de outros recursos vinculados deverá ser instruída com demonstrativos que comprovem, de forma objetiva, a respectiva disponibilidade financeira.

§ 1º A comprovação do excesso de arrecadação ocorrerá mediante a apresentação dos registros de receita orçamentária realizados em montante superior à previsão atualizada da receita.

§ 2º A comprovação do superávit financeiro dar-se-á pela demonstração da disponibilidade do recurso financeiro, por fonte de recursos, deduzidas as obrigações correspondentes.

§ 3º As solicitações de crédito adicional formuladas por Autarquias e Empresas Estatais Dependentes deverão ser previamente analisadas e ratificadas pela Secretaria de Estado à qual estejam vinculadas.

Art. 15. Os demonstrativos que comprovem a disponibilidade financeira acerca da solicitação de superávit financeiro de fontes próprias e outros recursos vinculados deverão ser atestados pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DCG, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 16. As alterações e adequações orçamentárias deverão observar os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e eficiência na alocação dos recursos públicos.

§1º Toda modificação deverá preservar a integridade das metas fiscais e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

§2º A utilização de recursos próprios e de superávit financeiro da própria unidade ou entidade constitui etapa obrigatória do rito de gestão orçamentária, devendo preceder a formulação de pedidos de reforço com recursos do Tesouro, em conformidade com a hierarquia de procedimentos estabelecida no art. 19 desta Resolução.

§3º A Diretoria de Orçamento Estadual publicará, em portal eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, modelos e orientações padronizadas para a formalização das solicitações de alteração orçamentária, com a finalidade de uniformizar os procedimentos e garantir a consistência das informações apresentadas.

§ 4º A tramitação de pedidos de créditos adicionais e demais alterações orçamentárias somente serão admitidas quando o expediente estiver devidamente instruído, em conformidade com o rito e a documentação mínima definidos na presente resolução e em seus Anexos.

Art. 17. Compete aos Núcleos Fazendários Setoriais - NFS realizar a análise prévia da necessidade orçamentária, qualificar as solicitações, assegurar o correto enquadramento do tipo de alteração orçamentária, verificar a conformidade dos documentos e fundamentações apresentados e garantir o registro adequado no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 1º. Os pedidos que apresentarem desconformidade normativa, insuficiência documental ou inobservância do rito estabelecido na presente resolução serão restituídos à unidade de origem, sem apreciação de mérito, com indicação objetiva das pendências a serem sanadas e, em caso de reiteração, encaminhados ao Comitê de Gestão Fiscal para ciência e avaliação.

§ 2º. A Assessoria dos Núcleos Fazendários Setoriais prestará esclarecimentos às unidades demandantes quanto à adequada execução das disposições da presente resolução e atuará na orientação, correção e regularização os pedidos que estejam em desacordo com os procedimentos e requisitos estabelecidos, com vistas à sua regularização.

Art. 18. A observância da hierarquia de procedimentos orçamentários constitui requisito essencial de admissibilidade para a análise e deliberação das solicitações encaminhadas pelos órgãos e entidades, devendo ser demonstrado, em cada expediente, o esgotamento das alternativas de menor impacto, observando, impreterivelmente, a seguinte ordem de prioridade, para fins de análise e deliberação:

I – Utilização da cota orçamentária disponível;

II – Troca de elementos de despesa dentro do mesmo Grupo de Gastos, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global por fonte, detalhamento de fonte, marcador, identificador do exercício, categoria econômica da despesa, do grupo de natureza, modalidade de aplicação e do grupo de gasto, denominada no sistema de gestão orçamentária como “Intrassistema”;

III – Troca de elementos de despesa entre Grupos de Gastos, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global por fonte, detalhamento de fonte, marcador, identificador do exercício, categoria econômica da despesa, do grupo de natureza e modalidade de aplicação, denominada no sistema de gestão orçamentária como “Intrassistema DOE”;

IV – Alteração da Modalidade de Aplicação, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global por fonte, detalhamento de fonte, marcador, identificador do exercício, categoria econômica da despesa, do grupo de natureza, denominada no sistema de gestão orçamentária como “Portaria”;

V – Crédito adicional por anulação de despesa de outro Grupo de Natureza da Despesa, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da categoria econômica da despesa, denominado no sistema de gestão orçamentária como “Crédito Suplementar”;

VI – Movimentação de recursos entre Categorias de Despesa, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da ação orçamentária, denominado no sistema como Transferência;

VII – Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário, sem alterar o valor global do órgão orçamentário, denominado no sistema como Transposição;

VIII – Realocação de recursos de uma unidade orçamentária para outra; sem alterar o valor global do orçamento, denominado no sistema como Remanejamento;

IX – Crédito adicional cuja origem de recurso seja superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Parágrafo único. A observância da ordem de prioridade estabelecida neste artigo constitui requisito obrigatório para a análise das solicitações pela Secretaria de Estado da Fazenda, podendo implicar o indeferimento do pedido que não demonstre a adoção prévia das alternativas de menor impacto orçamentário.

Seção II

DO RITO ESTABELECIDO

Art. 19º O procedimento para análise e deliberação das solicitações de alterações orçamentárias compreende as etapas de Solicitação, Avaliação e Deliberação, observadas, em todas as hipóteses, as exigências de instrução integral previstas nesta Resolução e em seus Anexos.

§ 1º A etapa de Solicitação, de responsabilidade do Núcleo Fazendário Setorial ou unidade equivalente, na qualidade de gestor orçamentário da unidade demandante, consiste na formalização do pedido, acompanhado da documentação exigida, bem como no correspondente lançamento no SIAFIC, contemplando:

I – descrição da necessidade administrativa ou da ocorrência superveniente que fundamenta o pedido, devendo conter, de forma objetiva e verificável, a identificação do objeto da despesa, a motivação administrativa, a estimativa de custos, o valor unitário, o valor total, a periodicidade, a duração e o impacto financeiro projetado para o exercício corrente e para os subsequentes, quando aplicável;

II – consolidação e anexação integral dos documentos comprobatórios, técnicos, administrativos e legais exigidos conforme a natureza da despesa, o tipo de ajuste orçamentário correspondente;

III – encaminhamento formal da demanda à Diretoria de Orçamento Estadual – DOE, por meio do sistema oficial ou do canal institucional definido pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, observados os prazos, fluxos e orientações vigentes.

§ 2º A etapa de Avaliação compreende a análise técnica e normativa do pedido de alteração orçamentária, com a finalidade de verificar sua regularidade formal, material e procedimental, com posterior envio ao responsável pela Deliberação.

§ 3º A etapa de Deliberação corresponde à decisão final sobre o pedido de alteração orçamentária, após a conclusão da etapa de Avaliação, observadas as seguintes competências:

I – Chefe do Poder Executivo, quando se tratar de:

a) Edição de Decreto, abrangendo créditos suplementares e extraordinários, transposição, remanejamento e transferência, nos limites e condições fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) autorização para encaminhamento de Projeto de Lei, nos casos de créditos especiais e de créditos suplementares que ultrapassem os limites autorizados na Lei de Diretrizes Anual;

II – Secretário de Estado da Fazenda, quando a deliberação se der por Resolução, referente a alteração em cota orçamentária ou nos montantes de contingenciamento e descontingenciamento;

III – Diretor de Orçamento Estadual, quando a deliberação ocorrer por Portaria, abrangendo os ajustes de modalidade de aplicação.

§ 4º As unidades orçamentárias integrantes da Administração Indireta deverão encaminhar a documentação necessária ao processamento das solicitações ao Núcleo Fazendário Setorial do órgão da Administração Direta ao qual estejam vinculadas, para fins de análise prévia e posterior remessa à Diretoria de Orçamento Estadual, observadas as orientações específicas aplicáveis a cada tipo de alteração orçamentária.

Seção III

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 21. As solicitações de alteração orçamentária deverão ser formalizadas exclusivamente pelos canais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda, compreendendo o SIAFIC, o Sistema de Protocolo Eletrônico – e-Protocolo e o endereço eletrônico institucional disponibilizado pela Diretoria de Orçamento Estadual, observadas as regras e prazos estabelecidos na presente resolução.

Parágrafo único: As unidades orçamentárias são responsáveis pela completude, precisão e consistência das informações registradas nos sistemas oficiais, sem prejuízo do envio dos documentos complementares exigidos.

Art. 22. As solicitações de alterações orçamentárias deverão, simultaneamente ao devido registro no SIAFIC, ser encaminhadas à Diretoria de Orçamento Estadual pela Unidade Orçamentária, utilizando-se o meio de comunicação correspondente ao tipo de demanda, conforme disposto a seguir:

I – E-mail Institucional da DOE, nos casos de:

a) Alteração de cota orçamentária;

b) Alteração de modalidade de aplicação;

c) Mudanças de elementos dentro do mesmo Grupo de Gastos;

d) Mudanças de elementos entre Grupos de Gastos distintos;

e) Créditos Adicionais ou movimentações orçamentárias que possuam como origem de recurso a anulação de dotação orçamentária; e

f) Meta Obra, Região Intermediária e Município.

II – E-protocolo direcionado à Diretoria de Orçamento Estadual, nos casos de créditos adicionais que possuam como origem o excesso de arrecadação ou o superávit financeiro;

III – Exclusivamente no SIAFIC, nos casos de ajustes operacionais parametrizados no próprio sistema, conforme orientação vigente da Diretoria de Orçamento Estadual.

Parágrafo único: A utilização de qualquer meio distinto daqueles previstos no caput não produzirá efeitos perante a Diretoria de Orçamento Estadual, podendo implicar na restituição do pedido, sem análise de mérito ou o indeferimento da solicitação.

Seção IV

Dos Prazos

Art. 23. As solicitações de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até os dias 05 e 20 de cada mês.

§1º As unidades orçamentárias deverão encaminhar seus pedidos contendo todas as informações e documentos exigidos na presente resolução e nas orientações complementares da Secretaria de Estado da Fazenda.

§2º Encerrado cada prazo de corte, a Diretoria de Orçamento Estadual disporá de até 7 (sete) dias úteis para proceder à análise técnica das solicitações recebidas.

§3º Os pedidos encaminhados após a data de corte serão devolvidos à unidade solicitante para readequação e reenvio, ou, alternativamente, analisados na data de corte subsequente, conforme definição da Diretoria de Orçamento Estadual.

Seção V

Da Documentação Necessária Para Alteração Orçamentária

Art. 24. Os pedidos de alteração ou adequação orçamentária deverão ser instruídos com conjunto mínimo de informações técnicas, operacionais e declaratórias, suficientes para subsidiar a análise orçamentária, financeira e fiscal do pleito, observadas as exigências específicas conforme o tipo de ajuste e o ato normativo correspondente.

§ 1º Constituem informações e documentos mínimos, passíveis de exigência conforme o tipo de ato de alteração orçamentária, a serem apresentados de forma cumulativa, os seguintes:

I – Solicitação devidamente registrada no SIAFIC, contendo, conforme cada tipo de alteração, as informações constantes no Anexo IV desta Resolução;

II – Declaração de Necessidade de Adequação Orçamentária, formalmente preenchida e encaminhada à Diretoria de Orçamento Estadual – DOE, assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo Núcleo Fazendário Setorial, conforme o modelo e as exigências aplicáveis a cada tipo de ato orçamentário, detalhada no Anexo III desta resolução;

III – Documentos comprobatórios da necessidade da alteração, compreendendo, quando couber, notas técnicas, estudos, memórias de cálculo, estimativas de impacto, cronograma físico-financeiro, atos administrativos correlatos ou outros elementos que evidenciem a motivação, a viabilidade e a compatibilidade da alteração pretendida com o planejamento e a execução orçamentária vigente.

§ 2º As informações deverão apresentar coerência interna, precisão técnica e compatibilidade entre si, sob pena de restituição do pedido sem análise de mérito, recaiando ao Núcleo Fazendário Setorial assegurar a regularidade formal e material das informações prestadas, verificando a consistência interna do pedido, a coerência entre justificativa, classificação orçamentária, limites operacionais e registros no SIAFIC.

§ 3º A inobservância da exigibilidade mínima aplicável ao tipo de ato ensejará a restituição do pedido, sem análise de mérito, para fins de saneamento.

§ 4º Os modelos poderão ser atualizados, ajustados ou complementados a qualquer tempo, mediante disponibilização no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 5º Para ajustes de detalhamento de dotação e alteração de cota orçamentária, será necessário apenas o preenchimento no SIAFIC e Email a DOE confirmando a solicitação.

Art. 25. Considera-se documentos comprobatórios para fundamentação das solicitações quando tratar de

I - Convênios: cópia do convênio, plano de trabalho, publicação de extrato do diário, extrato da conta bancária, relatórios de comprometimentos com restos a pagar;

II – Despesa de exercício anterior: reconhecimento de dívida;

III - Sentenças judiciais: cópia do transitado em julgado;

IV – Obras: Declaração do Ordenador de que a obra tem compatibilidade com o Plano Plurianual vigente;

V – Ajuste com cancelamento em obras: declaração do ordenador justificando o cancelamento na obra de referência e declarando que a mesma não sofrerá prejuízos devido ao ajuste;

VI - Superávit Financeiro: informação da Diretoria Geral de Contabilidade, demonstrando o valor apurado para fins de suplementação, deduzidos os comprometimentos realizados;

VI – Excesso de Arrecadação, Acréscimo de Cota e Descontingenciamento em fontes próprias: Quadro de Avaliação para Descontingenciamento, Excesso de Arrecadação e Liberação de Cotas, de acordo com o modelo no Anexo V;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os órgãos, fundos e entidades poderão empenhar despesas até os limites estabelecidos no SIAFIC, respeitadas as dotações aprovadas e eventuais contingenciamentos.

Art. 27. O empenho de despesas com recursos próprios ou vinculados somente poderá ocorrer até o montante da reestimativa da receita efetivamente registrada no SIAFIC, observadas as tendências do exercício.

Parágrafo único: O limite de empenhamento mensal poderá ser ampliado mediante solicitação à Diretoria de Orçamento, até o valor do excesso de arrecadação comprovado.

Art. 28. Fica revogada a Resolução SEFA nº 24 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Curitiba, 2 de janeiro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 01 de 02/01/2026
Anexo I - Limite de Movimentação de Empenho – LME
Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
130000 Casa Civil do Estado do Paraná	1301 Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	60	139.281.339	139.281.339
		7.59.0000.000126	60	7.021.262	7.021.262
	1302 Diretoria Geral	5.00.0000.000000	10	6.146.721	6.146.721
		5.01.0000.000101	60	6.146.721	6.146.721
		7.55.0000.000125	60	874.541	874.541
		7.99.0000.000168	60	874.541	874.541
	1304 Escritório de Representação do Governo em Brasília	5.01.0000.000101	60	132.100.162	132.100.162
		5.01.0000.000101	60	129.846.404	129.846.404
		5.01.0000.000101	60	129.846.404	129.846.404
		5.01.0000.000101	60	1.289.641	1.289.641
133000 Departamento de Trânsito do Paraná	1320 Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados	5.01.0000.000101	60	1.289.641	1.289.641
		5.01.0000.000101	60	10.000	10.000
	1330 Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	10	10.000	10.000
		7.03.0000.000284	60	954.117	954.117
	1333 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.52.0000.000254	10	954.117	954.117
		7.52.0000.000254	10	128.964	128.964
		7.52.0000.000254	10	128.964	128.964
		7.52.0000.000254	10	30.951	30.951
	1336 Loteria do Estado do Paraná	5.00.0000.000000	10	30.951	30.951
		5.00.0000.000000	10	30.951	30.951
133300 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	1333 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.99.0000.000174	10	165.436.501	165.436.501
		7.99.0000.000174	10	165.436.501	165.436.501
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	164.583.933	164.583.933
		7.99.0000.000258	10	158.286.400	158.286.400
		7.99.0000.000258	10	6.297.533	6.297.533
		7.99.0000.000258	10	652.694	652.694
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	652.694	652.694
		7.99.0000.000258	10	199.874	199.874
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	199.874	199.874
		7.99.0000.000258	10	31.457.615	31.457.615
133600 Loteria do Estado do Paraná	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000174	10	31.457.615	31.457.615
		7.99.0000.000174	10	5.000	5.000
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	5.000	5.000
		7.99.0000.000258	10	31.452.615	31.452.615
		7.99.0000.000258	10	18.866.608	18.866.608
		7.99.0000.000258	10	12.586.007	12.586.007
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	13.150.287	13.150.287
		7.99.0000.000258	10	13.150.287	13.150.287
	1336 Loteria do Estado do Paraná	7.99.0000.000258	10	4.819.675	4.819.675
		7.99.0000.000258	10	4.819.675	4.819.675

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
140000 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	1401 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	7.99.0000.000271	10	8.330.612	8.330.612
			60	83.307	83.307
				8.247.305	8.247.305
				28.730.604	28.730.604
150000 Casa Militar	1401 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.000000	10	28.730.604	28.730.604
			60	28.480.604	28.480.604
				1.416.004	1.416.004
				27.064.600	27.064.600
150000 Casa Militar	1502 Subchefia da Casa Militar	7.54.0000.0006142	60	250.000	250.000
				250.000	250.000
				12.739.639	12.739.639
				12.739.639	12.739.639
160000 Controladoria Geral do Estado	1502 Subchefia da Casa Militar	5.00.0000.000000	10	5.001.787	5.001.787
				5.001.787	5.001.787
				7.737.852	7.737.852
			60	7.737.852	7.737.852
160000 Controladoria Geral do Estado	1602 Diretoria Geral	7.54.0000.0003120		16.814.205	16.814.205
				16.814.205	16.814.205
				16.799.355	16.799.355
			10	16.052.164	16.052.164
166000 Fundo Estadual de Combate à Corrupção	1660 Fundo Estadual de Combate à Corrupção	7.59.0000.000202	60	747.191	747.191
				14.850	14.850
			60	14.850	14.850
				15.000	15.000
190000 Procuradoria Geral do Estado	1660 Fundo Estadual de Combate à Corrupção	7.59.0000.000202	10	15.000	15.000
				15.000	15.000
				212.624.147	212.624.147
				212.624.147	212.624.147
196000 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	1901 Procuradoria Geral do Estado	5.00.0000.000000	10	82.394.402	82.394.402
			60	79.618.546	79.618.546
				2.775.856	2.775.856
			10	130.229.745	130.229.745
210000 Secretaria de Estado da Comunicação	1960 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	7.59.0000.000106	60	130.229.745	130.229.745
				19.096.348	19.096.348
			10	19.096.348	19.096.348
			60	16.414.085	16.414.085
220000 Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial	2102 Diretoria Geral	5.00.0000.000000		2.682.263	2.682.263
				24.002.435	24.002.435
				24.002.435	24.002.435
			10	22.961.489	22.961.489
220000 Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial	2102 Diretoria Geral	5.00.0000.000000	60	1.040.946	1.040.946
				9.621.312	9.621.312

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
230000 Secretaria de Estado do Planejamento	2201 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000			250
	2202 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	60		250
					250
			10		9.621.062
			60		9.621.062
					9.191.055
230100 Secretaria de Estado do Planejamento					430.007
					85.244.926
					51.850.200
					50.000.000
					50.000.000
					1.850.200
230200 Secretaria de Estado do Planejamento					1.850.200
					33.394.726
					33.374.726
					23.203.726
					10.171.000
					20.000
233000 Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social					20.000
					9.379.557
					9.379.557
					9.318.309
					9.318.309
					61.248
270000 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência					61.248
					111.249.543
					25.842.349
					25.842.349
					25.842.349
					85.407.194
270200 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência					67.907.422
					67.907.422
					5.000
					5.000
					17.489.772
					17.489.772
290000 Secretaria de Estado da Fazenda					5.000
					5.000
					120.920.530
					68.180.802
					5.000
					5.000
290100 Secretaria de Estado da Fazenda					9.845.002
					9.845.002
					14.087.700
					14.087.700

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orcamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
293000 Receita Estadual do Paraná	2902 Diretoria Geral	7.59.0000.000153		15.077.700	
			60	15.077.700	
		7.59.0000.000154		29.165.400	
			60	29.165.400	
296000 Fundo Especial do Fisco		5.00.0000.000000		52.739.728	
			10	47.564.728	
		7.54.0000.0005142		47.264.728	
			60	300.000	
296100 Fundo de Equalização do Microcrédito				5.175.000	
			60	5.175.000	
		5.00.0000.000000		5.175.000	
			60	339.804.139	
296200 Fundo de Desenvolvimento Econômico				339.804.139	
			10	339.804.139	
		7.59.0000.000128		339.602.751	
			60	201.388	
296300 Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				41.517.309	
			10	41.517.309	
		5.01.0000.000250		41.517.309	
			60	31.914.874	
296400 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				9.602.435	
			10	17.500	
		5.01.0000.000250		17.500	
			60	17.500	
296500 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				38.449.306	
			10	38.449.306	
		5.01.0000.000250		35.701.904	
			60	1.770.230	
296600 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				33.931.674	
			10	2.747.402	
		7.56.0000.000260		20.994	
			60	2.726.408	
296700 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				30.657.679	
			10	30.657.679	
		5.01.0000.000250		466.146	
			60	130.000	
296800 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				336.146	
			10	30.191.533	
		7.59.0000.000154		37.315	
			60	30.154.218	
296900 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná				15.267.087	
			10	15.267.087	
		5.01.0000.000250		112.164	
			60	112.164	

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
296500 Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	2965 Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	7.59.0000.000152	10	15.154.923	15.154.923
			60	19.250	19.250
				15.135.673	15.135.673
310000 Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA	3101 Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.01.0000.000250		16.760.000	16.760.000
				16.760.000	16.760.000
				3.530.000	3.530.000
			10	30.000	30.000
			60	3.500.000	3.500.000
			60	13.230.000	13.230.000
				13.230.000	13.230.000
				3.264.165.317	3.264.165.317
				3.264.165.317	3.264.165.317
				2.577.217.966	2.577.217.966
		5.00.0000.000000	10	415.068.562	415.068.562
			20	1.812.826.384	1.812.826.384
			60	349.323.020	349.323.020
				504.913.560	504.913.560
			10	107.192.116	107.192.116
			20	397.721.444	397.721.444
				94.430.950	94.430.950
			10	11.815.851	11.815.851
			20	45.648.307	45.648.307
			60	36.966.792	36.966.792
				10.360	10.360
			10	10.360	10.360
				50.057.421	50.057.421
			10	1.323.897	1.323.897
			20	48.733.524	48.733.524
				1.030	1.030
			10	1.030	1.030
				100.275	100.275
			10	100.275	100.275
				206.002	206.002
		7.03.0000.990148	10	206.002	206.002
				1.851.179	1.851.179
			10	1.851.179	1.851.179
				102.000	102.000
			10	102.000	102.000
				3.720	3.720
			10	3.720	3.720
				40.382	40.382
			10	40.382	40.382
				2.275.000	2.275.000
		7.09.0000.000001	10	2.275.000	2.275.000
				563.141	563.141
			10	563.141	563.141
				8.674.158	8.674.158
			10	8.674.158	8.674.158
				89.968	89.968
			20	8.584.190	8.584.190
				225.000	225.000
				7.18.0000.000000	7.18.0000.000000
				7.18.0000.000000	7.18.0000.000000

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
		7.20.0000.0000001	10		225.000
		7.20.0000.000105	10		441.764
		7.50.0000.0000000	10		441.764
		7.54.0000.000142	10		216.595
		7.54.0000.001142	10		635.708
		7.54.0000.002120	10		10.000
		7.54.0000.002142	10		10.000
		7.54.0000.003120	10		9.000
		7.54.0000.003142	10		9.000
		7.54.0000.004120	10		80.000
		7.54.0000.004142	10		80.000
		7.54.0000.005120	10		1.500.000
		7.54.0000.005142	10		15.000
		7.54.0000.006142	20		1.485.000
		7.54.0000.007142	10		300
		7.54.0000.008142	10		300
		7.54.0000.990120	10		25.000
		7.54.0000.990142	10		25.000
		7.55.0000.0000001	10		25.000
		7.59.0000.000123	10		25.000
		7.59.0000.000126	10		10.000
		7.59.0000.000128	10		10.000
		7.59.0000.000151	10		250.000
		7.59.0000.000152	10		250.000
		7.59.0000.000153	10		40.000
			10		40.000
			10		320.000
			10		320.000
			10		17.000
			10		17.000
			10		11.000
			10		11.000
			10		22.000
			10		22.000
			10		7.606.151
			10		250.000
			20		7.386.151
			10		3.000.000
			10		3.000.000
			10		3.121
			10		3.121
			10		78.000
			10		78.000
			10		834.376
			10		834.376
			10		182.300
			10		182.300
			10		142.300
			10		142.300
			10		152.300
			10		152.300

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
330000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços		7.59.0000.0000154	10	294.600	294.600
		7.61.0000.0000102	10	5.168.291	5.168.291
		7.61.0000.0000150	10	5.168.291	5.168.291
		7.99.0000.0000155	10	915.921	915.921
		7.99.0000.0000163	20	130.000	130.000
		7.99.0000.0000168	10	1.000.000	1.000.000
		7.99.0000.0000170	10	94.547	94.547
		7.99.0000.0000171	10	15.000	15.000
		7.99.0000.0000173	10	135.141	135.141
		7.99.0000.0000176	10	135.141	135.141
		7.99.0000.0000177	10	760	760
		7.99.0000.0000178	10	10	10
		7.99.0000.0000273	10	150	150
			10	20.000	20.000
			10	106.838	106.838
333000 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	3301 Gabinete do Secretário			106.838	106.838
				9.564.218	9.564.218
		5.01.0000.0000164	60	170.685	170.685
			60	170.685	170.685
		5.00.0000.0000000	10	9.393.533	9.393.533
			10	8.584.578	8.584.578
		5.01.0000.0000164	60	7.793.459	7.793.459
			60	791.119	791.119
			60	808.955	808.955
			60	808.955	808.955
333100 Junta Comercial do Paraná	3330 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná			15.112.000	15.112.000
		7.00.0000.0000281	10	15.112.000	15.112.000
			10	15.112.000	15.112.000
				26.807.082	26.807.082
				26.807.082	26.807.082
370000 Secretaria de Estado do Turismo	3331 Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.0000250	10	13.871.589	13.871.589
			60	12.935.493	12.935.493
				24.515.644	24.515.644
		5.00.0000.0000000	10	24.515.644	24.515.644
	3702 Diretoria Geral			10.179.499	10.179.499
			10	10.179.499	10.179.499

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
390000 Secretaria de Estado da Segurança Pública	3901 Gabinete do Secretário	5.01.0000.000101	10	957.146	957.146
		7.99.0000.000171	60	13.378.999	13.378.999
				13.378.999	13.378.999
				4.290.023.376	4.290.023.376
		5.00.0000.000000	60	23.242.554	23.242.554
		7.00.0000.000107	60	5.475.623	5.475.623
			60	5.475.623	5.475.623
			60	16.524.026	16.524.026
		7.54.0000.002120	60	16.524.026	16.524.026
			60	28.463	28.463
		7.54.0000.003142	60	28.463	28.463
			10	1.197.737	1.197.737
			60	14.737	14.737
		7.54.0000.990120	60	1.183.000	1.183.000
			60	190	190
		7.55.0000.000125	60	16.515	16.515
			60	16.515	16.515
		5.00.0000.000000	10	36.186.063	36.186.063
			60	36.186.063	36.186.063
			60	36.184.675	36.184.675
				1.388	1.388
		5.00.0000.000000	10	177.700.998	177.700.998
			10	165.317.492	165.317.492
			60	164.623.527	164.623.527
		5.01.0000.000147	60	693.965	693.965
		7.99.0000.000177	10	12.368.656	12.368.656
			10	12.368.656	12.368.656
			10	14.850	14.850
			10	14.850	14.850
3917 Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná		5.00.0000.000000		568.051.315	568.051.315
			10	560.165.277	560.165.277
			60	525.094.208	525.094.208
			60	35.071.069	35.071.069
		5.01.0000.000147	60	421.573	421.573
		7.00.0000.000107	60	421.573	421.573
			60	7.464.465	7.464.465
			60	7.464.465	7.464.465
		5.00.0000.000000	10	796.442.084	796.442.084
			60	796.442.084	796.442.084
3921 Polícia Civil do Estado do Paraná			10	795.748.119	795.748.119
			60	693.965	693.965
3922 Polícia Militar do Estado do Paraná		5.00.0000.000000	10	2.202.621.906	2.202.621.906
			10	1.434.170.593	1.434.170.593
			60	1.434.019.526	1.434.019.526
		5.01.0000.000147	60	151.067	151.067
				768.451.313	768.451.313

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
396300 Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	3924 Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.000000	10	768.451.313	768.451.313
			10	485.778.456	485.778.456
			60	485.675.238	485.675.238
396400 Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas FESD	3963 Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	60	103.218	103.218
			60	16.774.793	16.774.793
			60	16.774.793	16.774.793
396600 Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	3964 Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.000000	60	14.982	14.982
			60	13.879	13.879
			60	1.103	1.103
396800 Fundo Penitenciário	3966 Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.52.0000.000111	60	1.103	1.103
			60	284.399.263	284.399.263
			60	284.399.263	284.399.263
410000 Secretaria de Estado da Educação	3968 Fundo Penitenciário	7.56.0000.000260	10	602.436	602.436
			60	59.641.106	59.641.106
			60	8.826.356	8.826.356
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.59.0000.000112	10	967.274	967.274
			60	9.673	9.673
			60	957.601	957.601
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.59.0000.000113	10	181.244.476	181.244.476
			60	748.136	748.136
			60	180.496.340	180.496.340
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.59.0000.000157	10	33.117.615	33.117.615
			60	549.436	549.436
			60	32.568.179	32.568.179
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.12.0000.000281	60	13.563.815	13.563.815
			60	13.563.815	13.563.815
			60	9.610.888	9.610.888
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.59.0000.000123	10	9.610.888	9.610.888
			10	3.000	3.000
			10	3.000	3.000
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	7.99.0000.000258	10	3.949.927	3.949.927
			60	300.000	300.000
			60	3.649.927	3.649.927
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	5.00.1001.000000	10	9.380.693.096	9.380.693.096
			10	8.677.337.654	8.677.337.654
			10	1.060.639.443	1.060.639.443
4101 Gabinete do Secretário	3968 Fundo Penitenciário	5.00.1001.000000	10	938.562.255	938.562.255
			10	938.562.255	938.562.255
			10	938.562.255	938.562.255

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
		5.40.0000.000145	60	122.077.188	
		5.40.1070.000145	10	455.597.035	
		5.43.0000.000000	10	6.827.016.553	
		5.50.0000.000116	10	6.827.016.553	
		5.50.0000.000116	10	12.002.707	
		5.50.0000.000116	10	1.000.000	
		5.50.0000.000116	60	11.002.707	
		5.50.0000.000116	60	5.670.969	
		5.50.0000.000116	60	5.670.969	
		5.70.0000.000107	60	163.724.950	
		5.70.0000.000107	60	163.724.950	
		5.70.3110.003110	60	45.976.897	
		5.70.3110.003110	60	45.976.897	
		5.70.3120.003120	60	2.250.000	
		5.70.3120.003120	60	2.250.000	
		5.75.0000.000148	60	75.000.000	
		5.75.0000.000148	60	75.000.000	
		7.06.3110.003110	60	1.077.277	
		7.06.3110.003110	60	1.077.277	
		7.54.0000.008142	60	2.775.325	
		7.54.0000.008142	60	2.775.325	
			10	25.606.498	
			60	150.000	
			60	25.456.498	
				703.355.442	
		5.00.1001.000000	10	59.619.518	
		5.00.1001.000000	60	56.224.919	
		5.40.0000.000145	60	3.394.599	
		5.40.0000.000145	10	643.730.924	
		7.55.0000.000125	10	643.730.924	
		7.55.0000.000125	60	5.000	
			60	5.000	
				40.986.296	
				40.986.296	
		5.00.1001.000000	10	40.978.685	
		5.00.1001.000000	60	40.787.707	
		5.01.0000.000250	60	190.978	
		5.01.0000.000250	60	4.511	
		5.50.0000.000116	60	4.511	
		5.50.0000.000116	10	3.100	
			10	3.100	
				115.149.431	
				115.149.431	
		5.00.1001.000000	10	34.613.163	
		5.00.1001.000000	60	4.730.246	
		5.50.0000.000116	60	29.882.917	
		5.50.0000.000116	60	80.536.268	
		5.50.0000.000116	60	80.536.268	

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	
430000 Secretaria de Estado do Esporte	4301 Gabinete do Secretário	5.00.0000.000000	10	6.164.173	
		7.55.0000.000125	60	78.679	
	4302 Diretoria Geral	5.00.0000.000000	10	73.679	
		5.01.0000.000101	60	5.000	
		7.00.0000.000107	60	5.000	
					6.085.494
	4330 Paraná Esporte	5.00.0000.000000	10	5.795.623	
		7.00.0000.000281	60	5.795.623	
		7.99.0000.000200	10	283.721	
					283.721
436000 Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	4360 Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	5.01.0000.000250	10	6.150	
		7.00.0000.000281	10	6.150	
		7.03.0000.000284	60	24.892.209	
		7.59.0000.000200	60	24.892.209	
	4501 Gabinete do Secretário	5.00.1001.000000	10	24.892.209	
		7.55.0000.000125	60	14.560.768	
	4504 Diretoria Geral	5.00.1001.000000	10	14.560.768	
		7.59.0000.000151	10	14.560.768	
	4530 Universidade Estadual de Londrina				59.062
					59.062

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
453100 Universidade Estadual de Ponta Grossa	4531 Universidade Estadual de Ponta Grossa	5.00.1001.000000	10	679.203.324	679.203.324
		5.01.0000.000101	60	4.901.573	4.901.573
		5.01.0000.000250	10	3.239.590	3.239.590
			60	1.036.639	1.036.639
		6.36.0000.000283		2.202.951	2.202.951
			60	1.113	1.113
		6.59.0000.000262	60	1.113	1.113
			10	12.590.431	12.590.431
			60	8.265.431	8.265.431
		7.00.0000.000281		4.325.000	4.325.000
			60	694.381	694.381
		7.03.0000.000284		694.381	694.381
			60	1.372.631	1.372.631
		7.56.0000.000260		1.372.631	1.372.631
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá		60	532.714	532.714
				532.714	532.714
				393.867.424	393.867.424
		5.00.1001.000000	10	393.867.424	393.867.424
				373.592.116	373.592.116
		5.01.0000.000250	10	373.592.116	373.592.116
			60	2.128.977	2.128.977
			10	178.000	178.000
		6.59.0000.000262	60	1.950.977	1.950.977
			10	16.520.000	16.520.000
			60	6.520.000	6.520.000
		7.00.0000.000281		10.000.000	10.000.000
			10	823.253	823.253
		7.03.0000.000284	60	350.000	350.000
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá		10	473.253	473.253
			60	803.078	803.078
			10	70.000	70.000
			60	733.078	733.078
				787.433.630	787.433.630
		5.00.1001.000000	10	787.433.630	787.433.630
				756.951.036	756.951.036
		5.01.0000.000101	60	756.951.036	756.951.036
			10	3.129.176	3.129.176
		5.01.0000.000250	60	3.129.176	3.129.176
			10	2.489.556	2.489.556
			60	233.044	233.044
		6.59.0000.000262	60	2.256.512	2.256.512
			10	13.997.580	13.997.580
		7.00.0000.000281	60	1.997.580	1.997.580
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá		10	12.000.000	12.000.000
			60	8.120.038	8.120.038
		7.03.0000.000284	10	1.827.917	1.827.917
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá		60	6.292.121	6.292.121
			10	2.746.244	2.746.244
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá		10	132.744	132.744

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
453300 Universidade Estadual do Centro-Oeste	4533 Universidade Estadual do Centro-Oeste		60		2.613.500
					339.431.539
		5.00.1001.000000	10		339.431.539
		5.01.0000.000101	10		329.620.685
			60		329.620.685
					3.879.587
					22.614
		5.01.0000.000250	10		3.856.973
			60		2.561.247
					68.366
453400 Universidade Estadual do Oeste do Paraná	4534 Universidade Estadual do Oeste do Paraná		10		2.492.881
			60		57.420
		6.59.0000.000262	10		57.420
		7.00.0000.000281	10		2.710.200
			10		145.200
			60		2.565.000
		7.03.0000.000284	10		502.400
			10		2.400
			60		500.000
		7.56.0000.000260	60		100.000
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná				535.217.530
					535.217.530
		5.00.1001.000000	10		517.896.365
		5.01.0000.000101	10		517.896.365
		5.01.0000.000250	10		108.502
			10		108.502
			10		2.117.541
			60		89.747
		6.59.0000.000262	10		2.027.794
			10		3.266.475
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná		10		2.098.300
			60		1.168.175
		7.00.0000.000281	10		6.954.849
			10		600.000
		7.03.0000.000284	60		6.354.849
			10		4.389.349
			10		180.000
			60		4.209.349
		7.56.0000.000260	60		484.449
					327.879.568
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná				327.879.568
		5.00.1001.000000	10		324.461.145
		5.01.0000.000250	10		324.461.145
		7.00.0000.000281	60		328.173
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná				42.000
					286.173
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná				463.020
					463.020

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
4548000 Universidade Estadual do Norte do Paraná	4548 Universidade Estadual do Norte do Paraná	7.03.0000.000284	60		463.020
			60		2.627.230
			10		2.627.230
			10		157.313.268
		5.00.1001.000000	10		157.313.268
			10		156.061.700
		5.01.0000.000250	10		156.061.700
			10		420.646
		7.00.0000.000281	10		110.000
			60		310.646
4560000 Fundo Paraná	4560 Fundo Paraná	7.03.0000.000284	10		412.639
			60		21.502
		7.03.0000.000284	10		391.137
			60		155.404
		7.56.0000.000260	10		56.704
			60		98.700
			60		262.879
			60		262.879
			60		408.936.820
			60		408.936.820
4570000 Instituto de Tecnologia do Paraná	4570 Instituto de Tecnologia do Paraná	7.59.0000.000132	10		408.936.820
			60		408.936.820
			10		6.543.522
			60		402.393.298
			60		117.768.675
			60		117.768.675
		5.00.0000.000000	10		76.899.926
			60		76.898.341
		6.59.0000.000262	60		1.585
			60		40.868.749
4700000 Secretaria de Estado da Saúde	4701 Gabinete do Secretário	7.55.0000.000125	60		40.868.749
			60		5.000
			60		5.000
			60		5.000
		5.00.1002.000000	10		2.837.115.797
			60		2.837.115.797
		5.01.0000.000250	10		2.791.355.610
			60		1.692.734.762
			10		1.098.620.848
			60		1.249.300
4760000 Fundo Estadual de Saúde	4760 Fundo Estadual de Saúde	6.00.0000.000255	10		999.300
			60		250.000
		6.00.3110.003110	10		23.182.010
			10		23.182.010
		6.00.3120.003120	10		555.000
			10		555.000
		6.00.3130.003130	10		222.000
			10		222.000
			10		402.400
			10		402.400

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
490000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	4902 Diretoria Geral	6.00.3140.003140	10	101.100	101.100
		6.01.0000.000255	10	101.100	9.301.000
		6.05.0000.000000	60	93.010	9.207.990
		6.31.0000.000107	10	2.425.675	2.425.675
		6.59.0000.000124	60	1.750.000	1.750.000
		6.59.0000.000175	10	2.305	2.305
		6.59.0000.000262	10	3.870.000	3.870.000
		6.59.0000.000262	10	1.675.010	1.675.010
		6.59.0000.000263	60	1.375.010	1.375.010
		7.00.0000.000281	10	300.000	300.000
496200 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	4962 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.54.0000.006142	10	19.500	19.500
		5.00.0000.000000	10	4.887	4.887
		7.00.0000.000107	60	1.000.000	1.000.000
		7.61.0000.000102	60	1.000.000	1.000.000
		7.59.0000.000130	10	178.019.330	178.019.330
		7.99.0000.000258	60	178.019.330	178.019.330
		7.59.0000.000130	10	177.978.402	177.978.402
		7.99.0000.000258	60	177.215.041	177.215.041
		7.59.0000.000130	10	763.361	763.361
		7.99.0000.000258	60	10.928	10.928
496900 Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	4969 Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.59.0000.000130	10	30.000	30.000
		7.99.0000.000258	60	30.000	30.000
		7.59.0000.000130	10	13.660.921	13.660.921
		7.99.0000.000258	60	13.660.921	13.660.921
		7.59.0000.000130	10	13.239.209	13.239.209
		7.99.0000.000258	60	100.000	100.000
		7.59.0000.000130	10	13.139.209	13.139.209
		7.99.0000.000258	60	421.712	421.712
		7.59.0000.000130	10	50.000	50.000
		7.99.0000.000258	60	371.712	371.712
510000 Secretaria de Estado da Cultura	5102 Diretoria Geral	7.59.0000.000130	60	797.653	797.653
		7.99.0000.000258	60	797.653	797.653
		7.59.0000.000130	60	1.654	1.654
		7.99.0000.000258	60	1.654	1.654
		7.59.0000.000130	10	795.999	795.999
		7.99.0000.000258	10	12.131	12.131
		7.59.0000.000130	60	783.868	783.868
		7.99.0000.000258	60	26.509.353	26.509.353
		7.59.0000.000130	10	26.509.353	26.509.353
		7.99.0000.000258	60	26.348.363	26.348.363
510000 Secretaria de Estado da Cultura	5102 Diretoria Geral	7.59.0000.000130	10	18.964.005	18.964.005
		7.99.0000.000258	60	7.384.358	7.384.358
		7.59.0000.000130	10	160.000	160.000
		7.99.0000.000258	60	160.000	160.000
		7.59.0000.000130	10	160.000	160.000
		7.99.0000.000258	60	160.000	160.000
		7.59.0000.000130	10	160.000	160.000
		7.99.0000.000258	60	160.000	160.000
		7.59.0000.000130	10	160.000	160.000
		7.99.0000.000258	60	160.000	160.000

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
513200 Centro Cultural Teatro Guaíra	5132 Centro Cultural Teatro Guaíra	7.99.0000.000176	10		990
					23.569.647
					23.569.647
					22.914.148
					22.914.148
516000 Fundo Estadual da Cultura	5160 Fundo Estadual de Cultura	5.00.0000.000000	10		80.000
					80.000
					575.499
					237.430
					338.069
590000 Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	5902 Diretoria Geral	7.19.0000.000000	10		41.713.254
					41.713.254
					41.308.007
					400.000
					40.908.007
596000 Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	5960 Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.59.0000.000001	60		405.247
					17.000
					388.247
					9.774.831
					9.774.831
596100 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5961 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5.00.0000.000000	60		9.663.793
					9.583.793
					80.000
					111.038
					111.038
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5962 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	7.00.0000.000107	60		5.000
					5.000
					5.000
					1.032.429
					1.032.429
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5962 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5.00.0000.000000	60		1.388
					1.388
					1.030.041
					1.030.041
					1.000
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5962 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	7.61.0000.000102	10		1.000
					10.736.818
					10.736.818
					6.576.470
					6.576.470
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5962 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5.01.0000.000147	60		4.160.348
					158.000
					4.002.348
					4.002.348
					4.002.348

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
610000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	6102 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	10		153.785.328
					153.785.328
					140.379.655
					32.385.655
					107.994.000
					3.868.927
					3.868.927
					8.431.455
					8.431.455
					495.000
616600 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência		7.54.0000.000142	60		495.000
					10.291
					10.291
					600.000
					600.000
					69.511.027
					69.511.027
					41.651.725
					41.651.725
					41.651.725
616700 Fundo Estadual de Assistência Social e Família	6166 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	5.00.0000.0000000	60		250.000
					250.000
					8.668.878
					8.668.878
					4.910.993
					500.000
					500.000
					4.410.993
					14.029.431
					14.029.431
616800 Fundo Estadual para os Direitos da Pessoa com Deficiência	6167 Fundo Estadual de Assistência Social	7.61.0000.000150	60		3.783.694
					3.783.694
					3.246.418
					70.000
					3.176.418
					91.776
					5.000
					86.776
					445.500
					445.500
630000 Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	6168 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	5.01.0000.000257	10		50.000
					50.000
					50.000
					50.000
					13.615.394
					13.615.394
					13.228.501
					13.228.501
					13.228.501
					13.228.501
630200 Diretoria Geral	6302 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	60		50.000
					50.000
					50.000
					50.000
					13.615.394
					13.615.394
					13.228.501
					13.228.501
					13.228.501
					13.228.501

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

[illegible]

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
656000 Fundo de Equipamento Agropecuário	6560 Fundo de Equipamento Agropecuário	7.99.0000.000160	60		2.351.796
					2.351.796
					293.506.993
					293.506.993
					139.192.859
					139.192.859
					3.449.681
					48.000
					3.401.681
					999.462
656100 Fundo de Aval Garantidor da Agricultura	6561 Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar	7.09.0000.000001	60		999.462
					56.306.250
					56.306.250
					10.933.652
					10.933.652
					66.676.780
					206.000
					66.470.780
					2.644.000
					144.000
670000 Secretaria de Estado das Cidades	6702 Diretoria Geral	7.59.0000.001127	10		2.500.000
					2.400
					2.400
					6.000.000
					6.000.000
					7.301.909
					72.000
					7.229.909
					1.512.000
					1.512.000
673100 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	6731 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.000250	10		1.512.000
					12.000
					1.500.000
					654.224.969
					654.224.969
					640.484.325
					21.570.830
					618.913.495
					5.158.568
					5.158.568
673100 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	6731 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	7.54.0000.004142	60		8.582.076
					8.582.076
					55.854.473
					55.854.473
					9.789.423
					9.789.423
					3.353.069
					3.353.069
					55.854.473
					55.854.473

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
677400 Companhia de Habitação do Paraná	6774 Companhia de Habitação do Paraná	5.01.0000.000147	10	1.702.949	1.702.949
		5.01.0000.000250	60	954	954
		7.18.0000.000000	60	22.275.000	22.275.000
		7.54.0000.005120	60	22.275.000	22.275.000
			60	18.733.078	18.733.078
				18.733.078	18.733.078
				354.288.772	354.288.772
				354.288.772	354.288.772
690000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	6902 Diretoria Geral	5.00.0000.000000	10	313.593.332	313.593.332
			20	96.857.949	96.857.949
			60	100	100
		5.01.0000.000250	60	216.735.283	216.735.283
			20	9.284.774	9.284.774
			60	350.000	350.000
		7.03.0000.000284	60	8.934.774	8.934.774
			10	889.123	889.123
		7.54.0000.009142	60	19.780.980	19.780.980
		7.54.0000.990142	60	19.780.980	19.780.980
			60	8.696.924	8.696.924
		7.61.0000.000102	10	300.000	300.000
		7.99.0000.000258	10	300.000	300.000
		7.99.0000.000273	10	581.639	581.639
			10	1.162.000	1.162.000
			10	1.162.000	1.162.000
693100 Instituto Água e Terra	6931 Instituto Água e Terra			35.373.061	35.373.061
		5.00.0000.000000	10	35.373.061	35.373.061
			60	19.066.574	19.066.574
			60	14.479.513	14.479.513
		7.00.0000.000107	60	4.587.061	4.587.061
			60	471.884	471.884
		7.08.0000.000001	60	471.884	471.884
			60	199.892	199.892
		7.09.0000.000001	60	199.892	199.892
			60	11.261.250	11.261.250
		7.20.0000.000001	60	11.261.250	11.261.250
			60	4.373.461	4.373.461
693100 Instituto Água e Terra	6931 Instituto Água e Terra			4.373.461	4.373.461
		5.00.0000.000000		306.851.939	306.851.939
			10	306.851.939	306.851.939
			60	209.441.577	209.441.577
		5.01.0000.000250	10	162.634.031	162.634.031
693100 Instituto Água e Terra	6931 Instituto Água e Terra			46.807.546	46.807.546
			10	10.759.972	10.759.972
693100 Instituto Água e Terra	6931 Instituto Água e Terra	7.00.0000.000107	10	10.759.972	10.759.972
			10	8.239.178	8.239.178

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Total	Em reais
696000 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	6960 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.00.0000.000281	60		8.239.178
			10		266.330
			60		3.400
			60		262.930
		7.03.0000.000284			12.626.618
			10		1.650
			60		12.624.968
		7.06.3110.003110			4.000.000
			60		4.000.000
		7.08.0000.000001			399.785
			60		399.785
		7.09.0000.000001			22.522.500
			60		22.522.500
		7.20.0000.000001			2.186.730
696100 Fundo Estadual do Meio Ambiente	6961 Fundo Estadual do Meio Ambiente		60		2.186.730
		7.54.0000.002120			776.214
			60		776.214
		7.54.0000.006142			32.442.844
			60		32.442.844
		7.99.0000.000256			42.500
			10		42.500
		7.99.0000.000258			3.147.691
			10		175.500
			60		2.972.191
					61.435.722
					61.435.722
		7.09.0000.000105	10		55.823.533
			60		726
696100 Fundo Estadual do Meio Ambiente	6961 Fundo Estadual do Meio Ambiente		60		55.822.807
					5.612.189
			10		43.100
			60		5.569.089
					68.141.280
					68.141.280
		7.59.0000.000118	10		54.537.419
			60		1.444.000
		7.59.0000.000138			53.093.419
			10		1.519.608
			60		152.000
					1.367.608
		7.99.0000.000258	10		12.084.253
			60		528.000
770000 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	7701 Gabinete do Secretário				11.556.253
					129.109.324
		5.00.0000.000000			11.989.357
					11.989.357
					16.999.274
					14.838.606
7702 Diretoria Geral	7702 Diretoria Geral		60		

Grupos de Gastos 10 – Pessoal e Tributos, 20 – Dívida e 60 – Investimento

[illegible]

Anexo à Resolução nº 01 de 02/01/2026

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais
130000 Casa Civil do Estado do Paraná	1301 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	30	12.724.065	12.724.065	12.724.065	12.724.065	12.724.065
				236.060	236.060	236.060	236.060	236.060
				32.966	32.966	32.966	32.966	32.966
				27.315	27.315	27.315	27.315	27.315
				5.651	5.651	5.651	5.651	5.651
				67.410	67.410	67.410	67.410	67.410
				67.410	67.410	67.410	67.410	67.410
				135.684	135.684	135.684	135.684	135.684
				8.750	8.750	8.750	8.750	8.750
				126.934	126.934	126.934	126.934	126.934
1302 Diretoria Geral				4.482.916	4.482.916	4.482.916	4.482.916	4.482.916

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
		5.00.0000.0000000		2.549.159	2.549.159	2.549.159	2.549.159
			30	2.494.159	2.494.159	2.494.159	2.494.159
			40	55.000	55.000	55.000	55.000
		7.99.0000.0000168		1.933.757	1.933.757	1.933.757	1.933.757
			30	1.933.757	1.933.757	1.933.757	1.933.757
				52.234	52.234	52.234	52.234
		5.00.0000.0000000		52.234	52.234	52.234	52.234
			30	52.234	52.234	52.234	52.234
				7.952.855	7.952.855	7.952.855	7.952.855
		5.00.0000.0000000		7.952.855	7.952.855	7.952.855	7.952.855
			30	7.950.230	7.950.230	7.950.230	7.950.230
			40	2.625	2.625	2.625	2.625

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais
133000 Departamento de Trânsito do Paraná	1330 Departamento de Trânsito do Paraná	5.01.0000.000250	30	66.962.157	66.962.157	66.962.157	66.962.157	66.962.157
				66.962.157	66.962.157	66.962.157	66.962.157	
				45.861.111	45.861.111	45.861.111	45.861.111	
				44.093.146	44.093.146	44.093.146	44.093.146	
133300 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	1333 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.03.0000.000284	40	1.767.965	1.767.965	1.767.965	1.767.965	1.767.965
				16.154.173	16.154.173	16.154.173	16.154.173	
				16.154.173	16.154.173	16.154.173	16.154.173	
				4.946.873	4.946.873	4.946.873	4.946.873	
133300 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	1333 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná	7.52.0000.000254	30	4.946.873	4.946.873	4.946.873	4.946.873	4.946.873
				830.566	830.566	830.566	830.566	
				830.566	830.566	830.566	830.566	
				830.566	830.566	830.566	830.566	
				830.566	830.566	830.566	830.566	830.566

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
133600 Loteria do Estado do Paraná	1336 Loteria do Estado do Paraná		30	703.222	703.222	703.222	703.222
			40	127.344	127.344	127.344	127.344
		5.00.0000.0000000		514.538	514.538	514.538	514.538
				514.538	514.538	514.538	514.538
136500 Fundo Estadual para Calamidades Públicas	1365 Fundo Estadual para Calamidades Públicas		30	506.660	506.660	506.660	506.660
			40	7.878	7.878	7.878	7.878
		5.00.0000.0000000		952.320	952.320	952.320	952.320
				952.320	952.320	952.320	952.320
		5.01.0000.000147		939.820	939.820	939.820	939.820
			40	939.820	939.820	939.820	939.820
				12.500	12.500	12.500	12.500

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
140000 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	1401 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	5.00.0000.0000000	40	12.500	12.500	12.500
				1.479.347	1.479.347	1.479.347
				1.479.347	1.479.347	1.479.347
				1.468.947	1.468.947	1.468.947
150000 Casa Militar	1502 Subchefia da Casa Militar	7.54.0000.006142	30	905.824	905.824	905.824
				563.123	563.123	563.123
				10.400	10.400	10.400
				10.400	10.400	10.400
		5.00.0000.0000000	30	5.111.901	5.111.901	5.111.901
				5.111.901	5.111.901	5.111.901
				4.508.514	4.508.514	4.508.514
				4.503.764	4.503.764	4.503.764

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais
160000 Controladoria Geral do Estado	1602 Diretoria Geral	5.01.0000.000101	40	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750
				603.387	603.387	603.387	603.387	603.387
		30	603.387	603.387	603.387	603.387	603.387	
			696.560	696.560	696.560	696.560	696.560	
		5.00.0000.000000	696.560	696.560	696.560	696.560	696.560	
			689.060	689.060	689.060	689.060	689.060	
		30	641.060	641.060	641.060	641.060	641.060	
			48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	
		7.03.0000.000284	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	
			7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	
166000 Fundo Estadual de Combate à Corrupção	1660 Fundo Estadual de Combate à Corrupção			113.125	113.125	113.125	113.125	113.125
				113.125	113.125	113.125	113.125	113.125
				113.125	113.125	113.125	113.125	113.125

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Julho	Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	
190000 Procuradoria Geral do Estado	1901 Procuradoria Geral do Estado	7.59.0000.000202		113.125	113.125	113.125	113.125	113.125
			30	113.125	113.125	113.125	113.125	113.125
				32.220.796	32.220.796	32.220.796	32.220.796	32.220.796
				32.220.796	32.220.796	32.220.796	32.220.796	32.220.796
196000 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	1960 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	5.00.0000.000000		17.220.796	17.220.796	17.220.796	17.220.796	17.220.796
			30	2.048.562	2.048.562	2.048.562	2.048.562	2.048.562
			40	15.172.234	15.172.234	15.172.234	15.172.234	15.172.234
		7.61.0000.000102		15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
196000 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná	1960 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná		40	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
				4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611
				4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611
		7.59.0000.000106		4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611	4.511.611

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
210000 Secretaria de Estado da Comunicação			30	2.912.539	2.912.539	2.912.539	2.912.539
			40	1.599.072	1.599.072	1.599.072	1.599.072
2102 Diretoria Geral		5.00.0000.0000000		22.929.309	22.929.309	22.929.309	22.929.309
				22.929.309	22.929.309	22.929.309	22.929.309
			30	19.036.809	19.036.809	19.036.809	19.036.809
			40	3.892.500	3.892.500	3.892.500	3.892.500
220000 Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial		5.00.0000.0000000		1.491.063	1.491.063	1.491.063	1.491.063
				1.491.063	1.491.063	1.491.063	1.491.063
				1.491.063	1.491.063	1.491.063	1.491.063
			30	1.413.663	1.413.663	1.413.663	1.413.663
			40	77.400	77.400	77.400	77.400

Em reais

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
230000 Secretaria de Estado do Planejamento	2301 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	40	3.197.054	3.197.054	3.197.054
				2.031.777	2.031.777	2.031.777
				901.180	901.180	901.180
				901.180	901.180	901.180
				1.053.835	1.053.835	1.053.835
				1.053.835	1.053.835	1.053.835
	2302 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	76.762	76.762	76.762
				76.762	76.762	76.762
				1.165.277	1.165.277	1.165.277
				1.165.277	1.165.277	1.165.277
				1.114.909	1.114.909	1.114.909
				50.368	50.368	50.368

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
233000 Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social	2330 Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico e Social	5.00.0000.0000000	30	332.008	332.008	332.008	332.008	332.008
				332.008	332.008	332.008	332.008	
				326.805	326.805	326.805	326.805	
				289.515	289.515	289.515	289.515	
				37.290	37.290	37.290	37.290	
				25	25	25	25	
				25	25	25	25	
				5.178	5.178	5.178	5.178	
				5.178	5.178	5.178	5.178	
				101.368.994	101.368.994	101.368.994	101.368.994	
270000 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	2701 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	30	83.177.095	83.177.095	83.177.095	83.177.095	
				79.644.333	79.644.333	79.644.333	79.644.333	

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
		5.01.0000.000101	30	22.562.881	22.562.881	22.562.881	22.562.881
			40	57.081.452	57.081.452	57.081.452	57.081.452
			30	3.532.762	3.532.762	3.532.762	3.532.762
			30	3.532.762	3.532.762	3.532.762	3.532.762
	2702 Diretoria Geral	5.00.0000.000000		18.191.899	18.191.899	18.191.899	18.191.899
				13.197.158	13.197.158	13.197.158	13.197.158
			30	12.787.522	12.787.522	12.787.522	12.787.522
			40	409.636	409.636	409.636	409.636
		5.01.0000.000101		2.424.879	2.424.879	2.424.879	2.424.879
			30	2.424.879	2.424.879	2.424.879	2.424.879
				25.125	25.125	25.125	25.125
			30	25.125	25.125	25.125	25.125

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
290000 Secretaria de Estado da Fazenda	2901 Gabinete do Secretário	7.54.0000.006142		673.737	673.737	673.737	673.737	673.737
			30	673.737	673.737	673.737	673.737	673.737
		7.99.0000.000136		1.376.000	1.376.000	1.376.000	1.376.000	1.376.000
			30	1.376.000	1.376.000	1.376.000	1.376.000	1.376.000
		7.99.0000.000178		495.000	495.000	495.000	495.000	495.000
			30	495.000	495.000	495.000	495.000	495.000
				12.557.119	12.557.119	12.557.119	12.557.119	12.557.119
				634.364	634.364	634.364	634.364	634.364
		7.59.0000.000126		614	614	614	614	614
			30	114	114	114	114	114
			40	500	500	500	500	500
		7.99.0000.000170		633.750	633.750	633.750	633.750	633.750

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
			30	500	500	500
			40	633.250	633.250	633.250
	2902 Diretoria Geral			11.922.755	11.922.755	11.922.755
		5.00.0000.0000000		9.128.834	9.128.834	9.128.834
			30	8.519.339	8.519.339	8.519.339
			40	609.495	609.495	609.495
		7.54.0000.005142		2.793.921	2.793.921	2.793.921
			30	2.793.921	2.793.921	2.793.921
				14.915.233	14.915.233	14.915.233
	293000 Receita Estadual do Paraná			14.915.233	14.915.233	14.915.233
		5.00.0000.0000000		14.915.233	14.915.233	14.915.233
			30	14.067.733	14.067.733	14.067.733

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
296000 Fundo Especial do Fisco	2960 Fundo Especial do Fisco	7.59.0000.000128	40	847.500	847.500	847.500	847.500
				8.716.308	8.716.308	8.716.308	8.716.308
				8.716.308	8.716.308	8.716.308	8.716.308
				8.716.308	8.716.308	8.716.308	8.716.308
296100 Fundo de Equalização do Microcrédito	2961 Fundo de Equalização do Microcrédito	30	40	6.947.058	6.947.058	6.947.058	6.947.058
				1.769.250	1.769.250	1.769.250	1.769.250
				1.201.870	1.201.870	1.201.870	1.201.870
				1.201.870	1.201.870	1.201.870	1.201.870
296200 Fundo de Desenvolvimento Econômico		5.01.0000.000250	30	1.201.870	1.201.870	1.201.870	1.201.870
				47.500	47.500	47.500	47.500
				1.154.370	1.154.370	1.154.370	1.154.370
				15.769.722	15.769.722	15.769.722	15.769.722

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						Até Julho	Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril		
296300 Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	2962 Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.01.0000.000250		15.769.722	15.769.722	15.769.722	15.769.722
				15.769.722	15.769.722	15.769.722	15.769.722
			30	609.535	609.535	609.535	609.535
			40	15.160.187	15.160.187	15.160.187	15.160.187
296400 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	2963 Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná	5.01.0000.000250		312.500	312.500	312.500	312.500
				312.500	312.500	312.500	312.500
			30	237.500	237.500	237.500	237.500
			40	75.000	75.000	75.000	75.000
				450.585	450.585	450.585	450.585

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
	2964 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná			450.585	450.585	450.585
		5.01.0000.000250		450.585	450.585	450.585
			30	450.585	450.585	450.585
296500 Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná	2965 Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná			100.794	100.794	100.794
				100.794	100.794	100.794
		5.01.0000.000250		100.794	100.794	100.794
			30	100.794	100.794	100.794
310000 Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA				807.835.032	807.835.032	807.835.032
	3101 Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado	5.00.0000.000000		807.835.032	807.835.032	807.835.032
				585.134.654	585.134.654	585.134.654
			30	14.250.000	14.250.000	14.250.000

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
330000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	3302 Diretoria Geral	5.01.0000.000101	40	570.884.654	570.884.654	570.884.654	570.884.654	570.884.654
				217.929.183	217.929.183	217.929.183	217.929.183	217.929.183
				217.929.183	217.929.183	217.929.183	217.929.183	217.929.183
		5.01.0000.000147	40	4.771.195	4.771.195	4.771.195	4.771.195	4.771.195
				4.771.195	4.771.195	4.771.195	4.771.195	4.771.195
				3.125.822	3.125.822	3.125.822	3.125.822	3.125.822
		5.00.0000.000000	30	3.125.822	3.125.822	3.125.822	3.125.822	3.125.822
				2.438.585	2.438.585	2.438.585	2.438.585	2.438.585
				733.951	733.951	733.951	733.951	733.951
		5.01.0000.000101	40	1.704.634	1.704.634	1.704.634	1.704.634	1.704.634
				687.237	687.237	687.237	687.237	687.237
				687.237	687.237	687.237	687.237	687.237

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
333000 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	3330 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	7.00.0000.000281		44.750	44.750	44.750	44.750	44.750
				44.750	44.750	44.750	44.750	44.750
				44.750	44.750	44.750	44.750	44.750
333100 Junta Comercial do Paraná	3331 Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.000250	30	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500
			40	17.250	17.250	17.250	17.250	17.250
				1.199.800	1.199.800	1.199.800	1.199.800	1.199.800
370000 Secretaria de Estado do Turismo	3702 Diretoria Geral			1.199.800	1.199.800	1.199.800	1.199.800	1.199.800
			30	1.148.068	1.148.068	1.148.068	1.148.068	1.148.068
			40	51.732	51.732	51.732	51.732	51.732
				19.146.416	19.146.416	19.146.416	19.146.416	19.146.416
				19.146.416	19.146.416	19.146.416	19.146.416	19.146.416

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Julho	Até Abril	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
390000 Secretaria de Estado da Segurança Pública	3901 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	30	5.01.0000.0000147	30	5.00.0000.0000000	18.918.139	18.918.139	18.918.139	18.918.139	18.918.139	18.918.139
							15.607.359	15.607.359	15.607.359	15.607.359	15.607.359	15.607.359
							3.310.780	3.310.780	3.310.780	3.310.780	3.310.780	3.310.780
							228.277	228.277	228.277	228.277	228.277	228.277
							148.277	148.277	148.277	148.277	148.277	148.277
							80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
							252.221.070	252.221.070	252.221.070	252.221.070	252.221.070	252.221.070
							1.171.148	1.171.148	1.171.148	1.171.148	1.171.148	1.171.148
							112.500	112.500	112.500	112.500	112.500	112.500
							100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
390000 Secretaria de Estado da Segurança Pública	3901 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	30	5.01.0000.0000147	30	5.00.0000.0000000	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500
							228.399	228.399	228.399	228.399	228.399	228.399

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
			30	228.399	228.399	228.399	228.399
		7.99.0000.000258		830.249	830.249	830.249	830.249
			30	830.249	830.249	830.249	830.249
	3902 Diretoria Geral			162.828	162.828	162.828	162.828
		5.00.0000.000000		162.828	162.828	162.828	162.828
			30	162.828	162.828	162.828	162.828
	3914 Polícia Científica			9.815.336	9.815.336	9.815.336	9.815.336
		5.00.0000.000000		9.815.336	9.815.336	9.815.336	9.815.336
			30	9.146.000	9.146.000	9.146.000	9.146.000
			40	669.336	669.336	669.336	669.336
	3917 Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná			157.671.027	157.671.027	157.671.027	157.671.027
		5.00.0000.000000		96.870.963	96.870.963	96.870.963	96.870.963

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
			30	92.047.030	92.047.030	92.047.030	92.047.030	
			40	4.823.933	4.823.933	4.823.933	4.823.933	
		5.01.0000.000147		60.800.064	60.800.064	60.800.064	60.800.064	
			30	60.800.064	60.800.064	60.800.064	60.800.064	
	3921 Polícia Civil do Estado do Paraná			32.099.265	32.099.265	32.099.265	32.099.265	
		5.00.0000.0000000		32.099.265	32.099.265	32.099.265	32.099.265	
			30	29.796.600	29.796.600	29.796.600	29.796.600	
			40	2.302.665	2.302.665	2.302.665	2.302.665	
	3922 Polícia Militar do Estado do Paraná			44.747.266	44.747.266	44.747.266	44.747.266	
		5.00.0000.0000000		44.747.266	44.747.266	44.747.266	44.747.266	
			30	40.365.698	40.365.698	40.365.698	40.365.698	
			40	4.381.568	4.381.568	4.381.568	4.381.568	

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
396300 Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	3924 Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	5.00.0000.0000000	30	6.554.200	6.554.200	6.554.200	6.554.200
				6.554.200	6.554.200	6.554.200	6.554.200
				6.002.700	6.002.700	6.002.700	6.002.700
				551.500	551.500	551.500	551.500
396400 Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas FESD	3963 Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.13.0000.000261	30	723.505	723.505	723.505	723.505
				723.505	723.505	723.505	723.505
				723.505	723.505	723.505	723.505
				723.505	723.505	723.505	723.505
	3964 Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas	5.00.0000.0000000	30	6.250	6.250	6.250	6.250
				6.250	6.250	6.250	6.250
				6.250	6.250	6.250	6.250
				3.750	3.750	3.750	3.750

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
396600 Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná	3966 Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	7.59.0000.000113	40	2.500	2.500	2.500
				65.913.554	65.913.554	65.913.554
				65.913.554	65.913.554	65.913.554
				61.977.413	61.977.413	61.977.413
396800 Fundo Penitenciário	3968 Fundo Penitenciário	7.59.0000.000157	30	57.794.413	57.794.413	57.794.413
			40	4.183.000	4.183.000	4.183.000
				3.936.141	3.936.141	3.936.141
			30	3.811.141	3.811.141	3.811.141
		7.12.0000.000281	40	125.000	125.000	125.000
				566.367	566.367	566.367
				566.367	566.367	566.367
				24.634	24.634	24.634

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais
410000 Secretaria de Estado da Educação	4101 Gabinete do Secretário	7.59.0000.000123	30	24.634	24.634	24.634	24.634	24.634
				54.229	54.229	54.229	54.229	
			30	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100
				38.129	38.129	38.129	38.129	38.129
			30	487.504	487.504	487.504	487.504	487.504
				285.004	285.004	285.004	285.004	285.004
			40	202.500	202.500	202.500	202.500	202.500
				514.291.456	514.291.456	514.291.456	514.291.456	514.291.456
			470.324.638	470.324.638	470.324.638	470.324.638	470.324.638	
			250	250	250	250	250	
228.454.270	228.454.270	228.454.270	228.454.270	228.454.270				
5.00.0000.000000	5.00.0000.000000	5.00.0000.000000	5.00.0000.000000	5.00.0000.000000				
5.00.1001.000000	5.00.1001.000000	5.00.1001.000000	5.00.1001.000000	5.00.1001.000000				

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
			30	212.837.662	212.837.662	212.837.662	212.837.662	
			40	15.616.608	15.616.608	15.616.608	15.616.608	
		5.40.0000.000145		84.457.192	84.457.192	84.457.192	84.457.192	
			30	84.457.192	84.457.192	84.457.192	84.457.192	
		5.43.0000.000000		27.448.144	27.448.144	27.448.144	27.448.144	
			30	27.448.144	27.448.144	27.448.144	27.448.144	
		5.50.0000.000116		81.489.012	81.489.012	81.489.012	81.489.012	
			30	70.683.169	70.683.169	70.683.169	70.683.169	
			40	10.805.843	10.805.843	10.805.843	10.805.843	
		5.52.0000.000116		35.309.188	35.309.188	35.309.188	35.309.188	
			40	35.309.188	35.309.188	35.309.188	35.309.188	
		5.69.0000.000116		11.456.366	11.456.366	11.456.366	11.456.366	

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
			30	6.313.087	6.313.087	6.313.087	6.313.087
			40	5.143.279	5.143.279	5.143.279	5.143.279
		5.70.0000.000107		393.300	393.300	393.300	393.300
			40	393.300	393.300	393.300	393.300
		5.70.3110.003110		187.500	187.500	187.500	187.500
			30	187.500	187.500	187.500	187.500
		7.06.3110.003110		75.000	75.000	75.000	75.000
			30	75.000	75.000	75.000	75.000
		7.54.0000.008142		1.054.416	1.054.416	1.054.416	1.054.416
			30	964.087	964.087	964.087	964.087
			40	90.329	90.329	90.329	90.329
	4102 Diretoria Geral			43.966.818	43.966.818	43.966.818	43.966.818

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	
		5.00.0000.0000000		250	250	250	250
			40	250	250	250	250
		5.00.1001.0000000		43.315.634	43.315.634	43.315.634	43.315.634
			30	42.332.528	42.332.528	42.332.528	42.332.528
			40	983.106	983.106	983.106	983.106
		7.99.0000.000136		650.934	650.934	650.934	650.934
			30	650.934	650.934	650.934	650.934
				691.628	691.628	691.628	691.628
				691.628	691.628	691.628	691.628
		5.00.0000.0000000		250	250	250	250
			40	250	250	250	250
		5.00.1001.0000000		133.995	133.995	133.995	133.995
413000 Colégio Estadual do Paraná	4130 Colégio Estadual do Paraná						

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
413300 Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná	4133 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	5.50.0000.000116	30	117.435	117.435	117.435	117.435
			40	16.560	16.560	16.560	16.560
				557.383	557.383	557.383	557.383
			30	557.383	557.383	557.383	557.383
				202.894.596	202.894.596	202.894.596	202.894.596
				202.894.596	202.894.596	202.894.596	202.894.596
				184.765.535	184.765.535	184.765.535	184.765.535
			30	53.811.469	53.811.469	53.811.469	53.811.469
			40	130.954.066	130.954.066	130.954.066	130.954.066
				18.129.061	18.129.061	18.129.061	18.129.061
		5.50.0000.000116	30	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
			40	8.129.061	8.129.061	8.129.061	8.129.061

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
430000 Secretaria de Estado do Esporte	4301 Gabinete do Secretário	5.00.0000.0000000	30	353.995	353.995	353.995
				53.250	53.250	53.250
				53.250	53.250	53.250
				53.000	53.000	53.000
				250	250	250
433000 Paraná Esporte	4302 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	300.745	300.745	300.745
				300.745	300.745	300.745
				121.640	121.640	121.640
				179.105	179.105	179.105
				14.682.010	14.682.010	14.682.010
	4330 Paraná Esporte	5.00.0000.0000000	40	14.682.010	14.682.010	14.682.010
				13.130.718	13.130.718	13.130.718

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
436000 Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	4360 Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná		30	12.155.496	12.155.496	12.155.496	12.155.496
			40	975.222	975.222	975.222	975.222
				70.140	70.140	70.140	70.140
			30	70.140	70.140	70.140	70.140
		7.03.0000.000284		1.481.152	1.481.152	1.481.152	1.481.152
			40	1.481.152	1.481.152	1.481.152	1.481.152
				1.304	1.304	1.304	1.304
				1.304	1.304	1.304	1.304
		5.01.0000.000250		295	295	295	295
			40	295	295	295	295
				500	500	500	500
			40	500	500	500	500

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
450000 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4501 Gabinete do Secretário	7.59.0000.000200	509	509	509	509	509	509
			40	509	509	509	509	509
				2.247.659	2.247.659	2.247.659	2.247.659	2.247.659
				1.209.737	1.209.737	1.209.737	1.209.737	1.209.737
		5.00.1001.000000		1.209.737	1.209.737	1.209.737	1.209.737	1.209.737
			30	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
			40	959.737	959.737	959.737	959.737	959.737
				1.037.922	1.037.922	1.037.922	1.037.922	1.037.922
		5.00.1001.000000		823.652	823.652	823.652	823.652	823.652
			30	763.194	763.194	763.194	763.194	763.194
	4504 Diretoria Geral		40	60.458	60.458	60.458	60.458	60.458
		7.59.0000.000151		214.270	214.270	214.270	214.270	214.270

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
453000 Universidade Estadual de Londrina	4530 Universidade Estadual de Londrina	5.00.1001.000000	30	105.382	105.382	105.382	105.382
			40	108.888	108.888	108.888	108.888
				22.121.483	22.121.483	22.121.483	22.121.483
				22.121.483	22.121.483	22.121.483	22.121.483
				9.255.208	9.255.208	9.255.208	9.255.208
			30	8.374.974	8.374.974	8.374.974	8.374.974
			40	880.234	880.234	880.234	880.234
				916.550	916.550	916.550	916.550
			30	317.658	317.658	317.658	317.658
			40	598.892	598.892	598.892	598.892
		6.59.0000.000262		9.027.522	9.027.522	9.027.522	9.027.522
			30	8.473.294	8.473.294	8.473.294	8.473.294

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
						Até Outubro
			40	554.228	554.228	554.228
		7.00.0000.000281		592.633	592.633	592.633
			30	232.472	232.472	232.472
			40	360.161	360.161	360.161
		7.03.0000.000283		1.767	1.767	1.767
			40	1.767	1.767	1.767
		7.03.0000.000284		2.327.803	2.327.803	2.327.803
			30	172.364	172.364	172.364
			40	2.155.439	2.155.439	2.155.439
				14.820.286	14.820.286	14.820.286
				14.820.286	14.820.286	14.820.286
		5.00.1001.000000		5.722.368	5.722.368	5.722.368
453100 Universidade Estadual de Ponta Grossa	4531 Universidade Estadual de Ponta Grossa					

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
			30	4.965.868	4.965.868	4.965.868	4.965.868
			40	756.500	756.500	756.500	756.500
		5.01.0000.000101		131.085	131.085	131.085	131.085
			30	50.000	50.000	50.000	50.000
			40	81.085	81.085	81.085	81.085
		5.01.0000.000250		169.865	169.865	169.865	169.865
			30	36.375	36.375	36.375	36.375
			40	133.490	133.490	133.490	133.490
		6.59.0000.000262		5.755.784	5.755.784	5.755.784	5.755.784
			30	615.000	615.000	615.000	615.000
			40	5.140.784	5.140.784	5.140.784	5.140.784
		7.00.0000.000281		458.127	458.127	458.127	458.127

Em reais

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
453200 Universidade Estadual de Maringá	4532 Universidade Estadual de Maringá	7.03.0000.000284	30	25.000	25.000	25.000	25.000
			40	433.127	433.127	433.127	433.127
				2.583.057	2.583.057	2.583.057	2.583.057
			30	137.500	137.500	137.500	137.500
			40	2.445.557	2.445.557	2.445.557	2.445.557
				21.341.300	21.341.300	21.341.300	21.341.300
				21.341.300	21.341.300	21.341.300	21.341.300
				10.349.641	10.349.641	10.349.641	10.349.641
			30	9.010.299	9.010.299	9.010.299	9.010.299
			40	1.339.342	1.339.342	1.339.342	1.339.342
				1.000.750	1.000.750	1.000.750	1.000.750
			30	443.617	443.617	443.617	443.617

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais	
453300 Universidade Estadual do Centro-Oeste	4533 Universidade Estadual do Centro-Oeste	6.59.0000.000262	40	557.133	557.133	557.133	557.133	557.133	
				6.980.210	6.980.210	6.980.210	6.980.210	6.980.210	
			30	6.801.399	6.801.399	6.801.399	6.801.399	6.801.399	
			40	178.811	178.811	178.811	178.811	178.811	
			7.00.0000.000281			830.930	830.930	830.930	830.930
		30	90.229	90.229	90.229	90.229	90.229	90.229	
		40	740.701	740.701	740.701	740.701	740.701	740.701	
			7.03.0000.000284			2.179.769	2.179.769	2.179.769	2.179.769
		30	123.248	123.248	123.248	123.248	123.248	123.248	
			40	2.056.521	2.056.521	2.056.521	2.056.521	2.056.521	2.056.521
				10.617.549	10.617.549	10.617.549	10.617.549		
				10.617.549	10.617.549	10.617.549	10.617.549		

4533 Universidade Estadual do Centro-Oeste

453300 Universidade Estadual do Centro-Oeste

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Abril	Até Julho	Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro					
		5.00.1001.000000		6.320.048			6.320.048	6.320.048	6.320.048
			30	5.252.102			5.252.102	5.252.102	5.252.102
			40	1.067.946			1.067.946	1.067.946	1.067.946
		5.01.0000.000101		22.831			22.831	22.831	22.831
			30	7.500			7.500	7.500	7.500
			40	15.331			15.331	15.331	15.331
		5.01.0000.000250		61.900			61.900	61.900	61.900
			30	20.475			20.475	20.475	20.475
			40	41.425			41.425	41.425	41.425
		6.59.0000.000262		1.411.395			1.411.395	1.411.395	1.411.395
			30	11.250			11.250	11.250	11.250
			40	1.400.145			1.400.145	1.400.145	1.400.145

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
453400 Universidade Estadual do Oeste do Paraná	4534 Universidade Estadual do Oeste do Paraná	7.00.0000.000281	30	354.475	354.475	354.475	354.475
				186.475	186.475	186.475	186.475
		7.03.0000.000284	40	168.000	168.000	168.000	168.000
				2.446.900	2.446.900	2.446.900	2.446.900
		5.00.1001.000000	30	110.625	110.625	110.625	110.625
				2.336.275	2.336.275	2.336.275	2.336.275
		5.01.0000.000101	40	24.040.747	24.040.747	24.040.747	24.040.747
				24.040.747	24.040.747	24.040.747	24.040.747
		5.00.1001.000000	30	8.002.213	8.002.213	8.002.213	8.002.213
				6.852.308	6.852.308	6.852.308	6.852.308
		5.01.0000.000101	40	1.149.905	1.149.905	1.149.905	1.149.905
				340.425	340.425	340.425	340.425

Em reais

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
			30	177.559	177.559	177.559	177.559	177.559
			40	162.866	162.866	162.866	162.866	162.866
		5.01.0000.000250		115.559	115.559	115.559	115.559	115.559
			30	64.410	64.410	64.410	64.410	64.410
			40	51.149	51.149	51.149	51.149	51.149
		6.59.0000.000262		12.868.995	12.868.995	12.868.995	12.868.995	12.868.995
			30	11.849.606	11.849.606	11.849.606	11.849.606	11.849.606
			40	1.019.389	1.019.389	1.019.389	1.019.389	1.019.389
		7.00.0000.000281		514.224	514.224	514.224	514.224	514.224
			30	109.187	109.187	109.187	109.187	109.187
			40	405.037	405.037	405.037	405.037	405.037
		7.03.0000.000283		18.749	18.749	18.749	18.749	18.749

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
454600 Universidade Estadual do Paraná	4546 Universidade Estadual do Paraná	7.03.0000.000284	30	16.982	16.982	16.982	16.982
			40	1.767	1.767	1.767	1.767
				2.180.582	2.180.582	2.180.582	2.180.582
			30	257.978	257.978	257.978	257.978
			40	1.922.604	1.922.604	1.922.604	1.922.604
				8.128.275	8.128.275	8.128.275	8.128.275
				8.128.275	8.128.275	8.128.275	8.128.275
				7.346.609	7.346.609	7.346.609	7.346.609
			30	6.338.644	6.338.644	6.338.644	6.338.644
			40	1.007.965	1.007.965	1.007.965	1.007.965
				281.582	281.582	281.582	281.582
			30	281.582	281.582	281.582	281.582

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
454800 Universidade Estadual do Norte do Paraná		5.01.0000.000250		173.512	173.512	173.512	173.512
			30	14.600	14.600		14.600
			40	158.912	158.912	158.912	158.912
		7.00.0000.000281		2.088	2.088	2.088	2.088
			40	2.088	2.088	2.088	2.088
		7.03.0000.000284		324.467	324.467	324.467	324.467
			30	44.467	44.467	44.467	44.467
			40	280.000	280.000	280.000	280.000
		7.59.0000.000132		17	17	17	17
			40	17	17	17	17
	4548 Universidade Estadual do Norte do Paraná			5.737.958	5.737.958	5.737.958	5.737.958
				5.737.958	5.737.958	5.737.958	5.737.958

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
456000 Fundo Paraná		5.00.1001.000000		4.276.383	4.276.383	4.276.383	4.276.383
			30	3.751.383	3.751.383	3.751.383	3.751.383
			40	525.000	525.000	525.000	525.000
		5.01.0000.000250		111.250	111.250	111.250	111.250
			30	45.000	45.000	45.000	45.000
			40	66.250	66.250	66.250	66.250
		7.00.0000.000281		30.425	30.425	30.425	30.425
			40	30.425	30.425	30.425	30.425
		7.03.0000.000284		1.319.900	1.319.900	1.319.900	1.319.900
			30	27.710	27.710	27.710	27.710
			40	1.292.190	1.292.190	1.292.190	1.292.190
				43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Abril	Até Julho	Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro		
457000 Instituto de Tecnologia do Paraná	4560 Fundo Paraná	7.59.0000.000132		43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712
				43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712	43.840.712
			30	9.318.750	9.318.750	9.318.750	9.318.750	9.318.750	9.318.750
			40	34.521.962	34.521.962	34.521.962	34.521.962	34.521.962	34.521.962
	4570 Instituto de Tecnologia do Paraná	5.00.0000.000000		8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510
				8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510	8.238.510
				7.600.000	7.600.000	7.600.000	7.600.000	7.600.000	7.600.000
			30	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000
		7.03.0000.000284	40	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
			30	638.510	638.510	638.510	638.510	638.510	638.510
				182.867	182.867	182.867	182.867	182.867	182.867
			40	455.643	455.643	455.643	455.643	455.643	455.643

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
476000 Fundo Estadual de Saúde	4760 Fundo Estadual de Saúde	5.00.1002.000000	30	1.674.928.853	1.674.928.853	1.674.928.853	1.674.928.853
				1.674.928.853	1.674.928.853	1.674.928.853	1.674.928.853
				907.154.414	907.154.414	907.154.414	907.154.414
				423.201.142	423.201.142	423.201.142	423.201.142
				483.953.272	483.953.272	483.953.272	483.953.272
				1.950.000	1.950.000	1.950.000	1.950.000
				1.875.000	1.875.000	1.875.000	1.875.000
				75.000	75.000	75.000	75.000
				571.720.997	571.720.997	571.720.997	571.720.997
				484.315.997	484.315.997	484.315.997	484.315.997
		6.00.0000.000255	30	571.720.997	571.720.997	571.720.997	571.720.997
				484.315.997	484.315.997	484.315.997	484.315.997
		6.00.3110.003110	40	87.405.000	87.405.000	87.405.000	87.405.000
				13.736.250	13.736.250	13.736.250	13.736.250

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
			40	13.736.250	13.736.250	13.736.250	13.736.250	
		6.00.3120.003120		5.494.500	5.494.500	5.494.500	5.494.500	
			40	5.494.500	5.494.500	5.494.500	5.494.500	
		6.00.3130.003130		9.959.400	9.959.400	9.959.400	9.959.400	
			40	9.959.400	9.959.400	9.959.400	9.959.400	
		6.00.3140.003140		2.502.225	2.502.225	2.502.225	2.502.225	
			40	2.502.225	2.502.225	2.502.225	2.502.225	
		6.05.0000.000000		60.035.455	60.035.455	60.035.455	60.035.455	
			40	60.035.455	60.035.455	60.035.455	60.035.455	
		6.59.0000.000124		25.000	25.000	25.000	25.000	
			30	25.000	25.000	25.000	25.000	
		6.59.0000.000175		95.782.500	95.782.500	95.782.500	95.782.500	

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
			30	40.987.500	40.987.500	40.987.500	40.987.500
			40	54.795.000	54.795.000	54.795.000	54.795.000
		6.59.0000.000262		4.937.500	4.937.500	4.937.500	4.937.500
			30	925.000	925.000	925.000	925.000
			40	4.012.500	4.012.500	4.012.500	4.012.500
		6.59.0000.000263		482.625	482.625	482.625	482.625
			30	482.625	482.625	482.625	482.625
		7.00.0000.000281		49.639	49.639	49.639	49.639
			30	49.639	49.639	49.639	49.639
		7.07.0000.000165		94.076	94.076	94.076	94.076
			30	94.076	94.076	94.076	94.076
		7.54.0000.0006142		1.004.272	1.004.272	1.004.272	1.004.272

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
490000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	4902 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	782.150	782.150	782.150	782.150	782.150
			40	222.122	222.122	222.122	222.122	222.122
				18.826.801	18.826.801	18.826.801	18.826.801	18.826.801
				18.826.801	18.826.801	18.826.801	18.826.801	18.826.801
				6.760.346	6.760.346	6.760.346	6.760.346	6.760.346
			30	6.007.322	6.007.322	6.007.322	6.007.322	6.007.322
			40	753.024	753.024	753.024	753.024	753.024
				100.382	100.382	100.382	100.382	100.382
			40	100.382	100.382	100.382	100.382	100.382
				11.966.073	11.966.073	11.966.073	11.966.073	11.966.073
			30	11.841.073	11.841.073	11.841.073	11.841.073	11.841.073
			40	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
496200 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	4962 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.59.0000.000130	40	54.471	54.471	54.471	54.471
				54.471	54.471	54.471	54.471
				14.448	14.448	14.448	14.448
				14.448	14.448	14.448	14.448
496900 Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	4969 Fundo Estadual de Interesses Difusos	7.99.0000.000258	30	40.023	40.023	40.023	40.023
				5.000	5.000	5.000	5.000
		40	40	35.023	35.023	35.023	35.023
				250	250	250	250
		7.99.0000.000258	30	250	250	250	250
				125	125	125	125
			40	125	125	125	125

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
510000 Secretaria de Estado da Cultura	5102 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	15.817.470	15.817.470	15.817.470
				15.817.470	15.817.470	15.817.470
				12.231.615	12.231.615	12.231.615
				8.032.554	8.032.554	8.032.554
		5.01.0000.0000101	40	4.199.061	4.199.061	4.199.061
				3.437.765	3.437.765	3.437.765
				1.904.059	1.904.059	1.904.059
				1.533.706	1.533.706	1.533.706
		7.00.0000.0000107	30	129.280	129.280	129.280
				129.280	129.280	129.280
				18.810	18.810	18.810
				11.310	11.310	11.310
		7.99.0000.0000173	30			

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
513200 Centro Cultural Teatro Guaíra	5132 Centro Cultural Teatro Guaíra	5.00.0000.0000000	40	7.500	7.500	7.500	7.500
				2.174.085	2.174.085	2.174.085	2.174.085
				2.174.085	2.174.085	2.174.085	2.174.085
			30	851.480	851.480	851.480	851.480
				803.480	803.480	803.480	803.480
				48.000	48.000	48.000	48.000
			30	1.277.980	1.277.980	1.277.980	1.277.980
				1.202.980	1.202.980	1.202.980	1.202.980
				75.000	75.000	75.000	75.000
			30	44.625	44.625	44.625	44.625
				18.375	18.375	18.375	18.375
				26.250	26.250	26.250	26.250

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	
5160000 Fundo Estadual da Cultura	5160 Fundo Estadual de Cultura			7.514.860	7.514.860	7.514.860	7.514.860
				7.514.860	7.514.860	7.514.860	7.514.860
		7.15.0000.000000		250.000	250.000	250.000	250.000
			40	250.000	250.000	250.000	250.000
		7.16.0000.000000		250.000	250.000	250.000	250.000
			40	250.000	250.000	250.000	250.000
		7.19.0000.000000		7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
			30	750.000	750.000	750.000	750.000
			40	6.250.000	6.250.000	6.250.000	6.250.000
		7.59.0000.000001		14.860	14.860	14.860	14.860
			30	5.000	5.000	5.000	5.000
			40	9.860	9.860	9.860	9.860

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais
590000 Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	5902 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	1.294.620	1.294.620	1.294.620	1.294.620	1.294.620
				1.294.620	1.294.620	1.294.620	1.294.620	1.294.620
				1.250.583	1.250.583	1.250.583	1.250.583	1.250.583
				1.142.178	1.142.178	1.142.178	1.142.178	1.142.178
				108.405	108.405	108.405	108.405	108.405
				12.052	12.052	12.052	12.052	12.052
				12.052	12.052	12.052	12.052	12.052
				12.500	12.500	12.500	12.500	12.500
				12.500	12.500	12.500	12.500	12.500
				19.485	19.485	19.485	19.485	19.485
596000 Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial		7.61.0000.000102	30	19.485	19.485	19.485	19.485	19.485
				19.485	19.485	19.485	19.485	19.485
				1.356	1.356	1.356	1.356	1.356

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
596100 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5960 Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.61.0000.000102		1.356	1.356	1.356
				1.356	1.356	1.356
			30	356	356	356
			40	1.000	1.000	1.000
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5961 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	5.00.0000.000000		2.276.889	2.276.889	2.276.889
				2.276.889	2.276.889	2.276.889
				1.872.280	1.872.280	1.872.280
			40	1.872.280	1.872.280	1.872.280
596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5961 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.000102		404.609	404.609	404.609
				41.250	41.250	41.250
			30	363.359	363.359	363.359
			40	183.100	183.100	183.100

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Em reais		
					Até Abril	Até Julho	Até Outubro
610000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família	5962 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	5.00.0000.0000000	40	183.100	183.100	183.100	
				55.000	55.000	55.000	
				55.000	55.000	55.000	
				128.100	128.100	128.100	
	6102 Diretoria Geral	6.65.0000.0000284	30	122.538	122.538	122.538	
				5.562	5.562	5.562	
				29.744.215	29.744.215	29.744.215	
				29.744.215	29.744.215	29.744.215	
		5.00.0000.0000000	30	7.007.345	7.007.345	7.007.345	
				6.168.424	6.168.424	6.168.424	
	7.00.3110.003110	40	838.921	838.921	838.921		
			312	312	312		

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	Em reais	
616600 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6166 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.000102	40	312	312	312	312	312	312
				22.736.558	22.736.558	22.736.558	22.736.558	22.736.558	22.736.558
				22.239.532	22.239.532	22.239.532	22.239.532	22.239.532	22.239.532
		30	40	497.026	497.026	497.026	497.026	497.026	497.026
				23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869
				23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869	23.020.869
		6.69.0000.000131	40	313.132	313.132	313.132	313.132	313.132	313.132
				313.132	313.132	313.132	313.132	313.132	313.132
				3.547.249	3.547.249	3.547.249	3.547.249	3.547.249	3.547.249
		6.69.0000.000284	30	459.645	459.645	459.645	459.645	459.645	459.645
				3.087.604	3.087.604	3.087.604	3.087.604	3.087.604	3.087.604
				19.160.488	19.160.488	19.160.488	19.160.488	19.160.488	19.160.488
		7.61.0000.000150							

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
616700 Fundo Estadual de Assistência Social e Família	6167 Fundo Estadual de Assistência Social		30	3.125.669	3.125.669	3.125.669	3.125.669
			40	16.034.819	16.034.819	16.034.819	16.034.819
				36.493.539	36.493.539	36.493.539	36.493.539
				36.493.539	36.493.539	36.493.539	36.493.539
		5.00.0000.000000		20.869.715	20.869.715	20.869.715	20.869.715
			30	18.002.772	18.002.772	18.002.772	18.002.772
			40	2.866.943	2.866.943	2.866.943	2.866.943
		5.01.0000.000250		750	750	750	750
			40	750	750	750	750
		5.01.0000.000257		357.055	357.055	357.055	357.055
			40	357.055	357.055	357.055	357.055
		6.65.0000.000281		300.125	300.125	300.125	300.125

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
616800 Fundo Estadual para os Direitos da Pessoa com Deficiência	6168 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência		30	81.375	81.375	81.375	81.375
			40	218.750	218.750	218.750	218.750
		7.59.0000.000130		950	950	950	950
			30	950	950	950	950
		7.61.0000.000102		14.918.694	14.918.694	14.918.694	14.918.694
			30	7.247.228	7.247.228	7.247.228	7.247.228
		7.99.0000.000258	40	7.671.466	7.671.466	7.671.466	7.671.466
				46.250	46.250	46.250	46.250
			40	46.250	46.250	46.250	46.250
				1.218.091	1.218.091	1.218.091	1.218.091
		5.00.0000.000000		1.218.091	1.218.091	1.218.091	1.218.091
				1.218.091	1.218.091	1.218.091	1.218.091

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
630000 Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	6302 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500
			40	1.205.591	1.205.591	1.205.591	1.205.591	1.205.591
				5.894.604	5.894.604	5.894.604	5.894.604	5.894.604
				5.894.604	5.894.604	5.894.604	5.894.604	5.894.604
636000 Fundo Estadual do Trabalho	6360 Fundo Estadual do Trabalho	7.61.0000.0000102	30	3.163.342	3.163.342	3.163.342	3.163.342	3.163.342
			30	3.088.063	3.088.063	3.088.063	3.088.063	3.088.063
			40	75.279	75.279	75.279	75.279	75.279
				2.731.262	2.731.262	2.731.262	2.731.262	2.731.262
			30	2.579.458	2.579.458	2.579.458	2.579.458	2.579.458
			40	151.804	151.804	151.804	151.804	151.804
				778.319	778.319	778.319	778.319	778.319
				778.319	778.319	778.319	778.319	778.319

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Em reais			
				Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
650000 Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	6502 Diretoria Geral	7.00.0000.000281		778.319	778.319	778.319	778.319
			30	258.744	258.744	258.744	258.744
			40	519.575	519.575	519.575	519.575
				49.299.955	49.299.955	49.299.955	49.299.955
				49.299.955	49.299.955	49.299.955	49.299.955
		5.00.0000.000000		9.679.384	9.679.384	9.679.384	9.679.384
			30	3.476.252	3.476.252	3.476.252	3.476.252
			40	6.203.132	6.203.132	6.203.132	6.203.132
		5.01.0000.000101		37.695	37.695	37.695	37.695
			40	37.695	37.695	37.695	37.695
		7.61.0000.000102		39.582.876	39.582.876	39.582.876	39.582.876
			40	39.582.876	39.582.876	39.582.876	39.582.876

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
653000 Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	6530 Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.0000000	30	17.593.593	17.593.593	17.593.593	17.593.593
				17.593.593	17.593.593	17.593.593	17.593.593
				15.913.368	15.913.368	15.913.368	15.913.368
				15.546.072	15.546.072	15.546.072	15.546.072
		5.01.0000.000250	40	367.296	367.296	367.296	367.296
				1.265.633	1.265.633	1.265.633	1.265.633
				687.508	687.508	687.508	687.508
		7.00.0000.000281	40	578.125	578.125	578.125	578.125
				10.172	10.172	10.172	10.172
				8.297	8.297	8.297	8.297
				1.875	1.875	1.875	1.875
		7.03.0000.000284	40	404.420	404.420	404.420	404.420

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais							Até Julho	Até Outubro
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro	
653300 Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533 Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.00.0000.000000	30	162.500	162.500	162.500	162.500	162.500
			40	241.920	241.920	241.920	241.920	241.920
				5.577.881	5.577.881	5.577.881	5.577.881	5.577.881
				5.577.881	5.577.881	5.577.881	5.577.881	5.577.881
656000 Fundo de Equipamento Agropecuário	6560 Fundo de Equipamento Agropecuário	5.01.0000.000250	30	4.943.297	4.943.297	4.943.297	4.943.297	4.943.297
			40	282.500	282.500	282.500	282.500	282.500
				352.084	352.084	352.084	352.084	352.084
			30	302.084	302.084	302.084	302.084	302.084
			40	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
				1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605
				1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605
				1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605	1.722.605

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
656100 Fundo de Aval Garantidor da Agricultura		5.01.0000.000257	30	250	250	250	250
				250	250	250	250
		7.59.0000.000127	30	82.044	82.044	82.044	82.044
				1.250	1.250	1.250	1.250
		7.59.0000.000203	40	80.794	80.794	80.794	80.794
				869.785	869.785	869.785	869.785
		7.59.0000.001127	30	869.785	869.785	869.785	869.785
				770.276	770.276	770.276	770.276
		7.99.0000.000274	40	770.276	770.276	770.276	770.276
				250	250	250	250
			30	250	250	250	250
				111.373	111.373	111.373	111.373

656100 Fundo de Aval
Garantidor da
Agricultura

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais						
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho
670000 Secretaria de Estado das Cidades	6561 Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar			111.373	111.373	111.373
		5.01.0000.000250		111.373	111.373	111.373
			30	111.373	111.373	111.373
				15.975.806	15.975.806	15.975.806
673100 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	6702 Diretoria Geral			15.975.806	15.975.806	15.975.806
		5.00.0000.000000		15.975.556	15.975.556	15.975.556
			30	2.617.205	2.617.205	2.617.205
			40	13.358.351	13.358.351	13.358.351
6731 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná		7.54.0000.004142		250	250	250
			40	250	250	250
				62.464.106	62.464.106	62.464.106
				62.464.106	62.464.106	62.464.106

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
677400 Companhia de Habitação do Paraná	6774 Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.0000000	40	60.605.442	60.605.442	60.605.442	60.605.442
				60.605.442	60.605.442	60.605.442	60.605.442
				1.858.664	1.858.664	1.858.664	1.858.664
		5.01.0000.000147	30	1.706.414	1.706.414	1.706.414	1.706.414
				152.250	152.250	152.250	152.250
				7.577.065	7.577.065	7.577.065	7.577.065
		5.00.0000.0000000		7.577.065	7.577.065	7.577.065	7.577.065
				2.186.936	2.186.936	2.186.936	2.186.936
				1.853.991	1.853.991	1.853.991	1.853.991
		5.01.0000.000147	40	332.945	332.945	332.945	332.945
				236.000	236.000	236.000	236.000
				198.500	198.500	198.500	198.500

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
			40	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500
		5.01.0000.000250		490.538	490.538	490.538	490.538	490.538
			30	401.788	401.788	401.788	401.788	401.788
			40	88.750	88.750	88.750	88.750	88.750
		7.00.0000.000107		5.428	5.428	5.428	5.428	5.428
			30	5.428	5.428	5.428	5.428	5.428
		7.61.0000.000102		1.517.153	1.517.153	1.517.153	1.517.153	1.517.153
			30	1.195.306	1.195.306	1.195.306	1.195.306	1.195.306
			40	321.847	321.847	321.847	321.847	321.847
		7.99.0000.000273		3.141.010	3.141.010	3.141.010	3.141.010	3.141.010
			30	2.691.250	2.691.250	2.691.250	2.691.250	2.691.250
			40	449.760	449.760	449.760	449.760	449.760

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
690000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	6902 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000		960.443	960.443	960.443	960.443
				960.443	960.443	960.443	960.443
				956.699	956.699	956.699	956.699
693100 Instituto Água e Terra	6931 Instituto Água e Terra	7.00.0000.000107	30	938.346	938.346	938.346	938.346
			40	18.353	18.353	18.353	18.353
			40	3.744	3.744	3.744	3.744
				3.744	3.744	3.744	3.744
				3.744	3.744	3.744	3.744
				12.619.834	12.619.834	12.619.834	12.619.834
				12.619.834	12.619.834	12.619.834	12.619.834
		5.00.0000.0000000		6.192.020	6.192.020	6.192.020	6.192.020
				6.091.472	6.091.472	6.091.472	6.091.472
				100.548	100.548	100.548	100.548

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
696000 Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5.01.0000.000250	30	5.485.810	5.485.810	5.485.810	5.485.810	5.485.810
				4.858.457	4.858.457	4.858.457	4.858.457	4.858.457
		7.00.0000.000281	40	627.353	627.353	627.353	627.353	627.353
				60.427	60.427	60.427	60.427	60.427
		7.03.0000.000284	30	60.427	60.427	60.427	60.427	60.427
				31.468	31.468	31.468	31.468	31.468
		7.99.0000.000256	30	31.468	31.468	31.468	31.468	31.468
				404.288	404.288	404.288	404.288	404.288
		7.99.0000.000258	30	404.288	404.288	404.288	404.288	404.288
				445.821	445.821	445.821	445.821	445.821
			30	445.821	445.821	445.821	445.821	445.821
				5.588	5.588	5.588	5.588	5.588

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
696100 Fundo Estadual do Meio Ambiente	6960 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	7.59.0000.000146		5.588	5.588	5.588	5.588
				5.588	5.588	5.588	5.588
			30	2.794	2.794	2.794	2.794
			40	2.794	2.794	2.794	2.794
696100 Fundo Estadual do Meio Ambiente	6961 Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.59.0000.000138		4.036.642	4.036.642	4.036.642	4.036.642
				4.036.642	4.036.642	4.036.642	4.036.642
			40	2.110.987	2.110.987	2.110.987	2.110.987
				2.110.987	2.110.987	2.110.987	2.110.987
770000 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística		7.99.0000.000258		1.925.655	1.925.655	1.925.655	1.925.655
				1.016.399	1.016.399	1.016.399	1.016.399
			30	909.256	909.256	909.256	909.256
				4.657.771	4.657.771	4.657.771	4.657.771

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Em reais	
							Até Outubro	
	7702 Diretoria Geral	5.00.0000.0000000	30	894.706	894.706	894.706	894.706	894.706
				508.108	508.108	508.108	508.108	508.108
				400.415	400.415	400.415	400.415	400.415
				107.693	107.693	107.693	107.693	107.693
	7703 Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística	5.01.0000.000101	30	271.141	271.141	271.141	271.141	271.141
				271.141	271.141	271.141	271.141	271.141
				115.457	115.457	115.457	115.457	115.457
				115.457	115.457	115.457	115.457	115.457
773000 Departamento de Estradas de Rodagem		5.00.0000.0000000	30	3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065
				3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065
				3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065	3.763.065
				351.494.723	351.494.723	351.494.723	351.494.723	351.494.723

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro
	7730 Departamento de Estradas de Rodagem	5.00.0000.000000		351.494.723	351.494.723	351.494.723	351.494.723
			30	283.592.531	283.592.531	283.592.531	283.592.531
			40	282.140.031	282.140.031	282.140.031	282.140.031
				1.452.500	1.452.500	1.452.500	1.452.500
		5.01.0000.000101		84.822	84.822	84.822	84.822
			30	84.822	84.822	84.822	84.822
		5.01.0000.000147		2.041.947	2.041.947	2.041.947	2.041.947
			30	2.041.947	2.041.947	2.041.947	2.041.947
		5.01.0000.000250		2.016.488	2.016.488	2.016.488	2.016.488
			30	1.903.988	1.903.988	1.903.988	1.903.988
			40	112.500	112.500	112.500	112.500
		5.01.0000.000257		20.847.113	20.847.113	20.847.113	20.847.113

Grupos de Gastos 30 – Serviços e Utilities, 40 – Finalístico

Em reais												
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo de Gasto	Janeiro	Até Abril	Até Julho	Até Outubro					
			30	20.547.113	20.547.113	20.547.113	20.547.113					
			40	300.000	300.000	300.000	300.000					
		7.03.0000.000284		376.345	376.345	376.345	376.345					
			30	376.345	376.345	376.345	376.345					
		7.20.0000.000105		3.260.718	3.260.718	3.260.718	3.260.718					
			30	3.260.718	3.260.718	3.260.718	3.260.718					
		7.52.0000.000254		36.033.217	36.033.217	36.033.217	36.033.217					
			30	35.763.217	35.763.217	35.763.217	35.763.217					
			40	270.000	270.000	270.000	270.000					
		7.53.0000.000000		3.241.542	3.241.542	3.241.542	3.241.542					
			30	3.241.542	3.241.542	3.241.542	3.241.542					
Total Geral				4.708.611.356	4.708.611.356	4.708.611.356	4.708.611.356					

Anexo à Resolução nº 01 de 02/01/2026
Grupo de Gasto 50 – Discricionário

[illegible]

Grupo de Gasto 50 – Discriminatório																
Unidade Gestora	Unidade Orcamentária	Fonte Completa	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Em reais Dezembro	
2900000 Secretaria de Estado da Fazenda	2702 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	456.235	
				230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865	230.865		
				165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430	165.430		
				1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556	1014.556		
				206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164	206.164		
2930000 Receita Estadual do Paraná	2902 Diretoria Geral	7.54.0000.0061	50	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	808.392	
				192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	
				192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	192.582	
				158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	158.662	
				833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	
3300000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	3301 Gabinete do Secretário	5.01.0000.0001	50	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	
				157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829
				157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	157.829	
				1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	
				1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	
3330000 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	33302 Diretoria Geral	7.00.0000.0002	50	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	
				1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	
				15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590
				15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	15.590	
				203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515	203.515
333100 Junta Comercial do Paraná	33313 Junta Comercial do Paraná	5.01.0000.0002	50	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	132.202	
				71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313	71.313
				25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721	25.079.721
				259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850	259.850
				119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662	119.662
3700000 Secretaria de Estado do Turismo	37002 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	44.514	
				1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022
				3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070
				90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734
				848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848
3900000 Secretaria de Estado da Segurança Pública	39002 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	
				123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333	123.333
				742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082
				6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191
				3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070
3914 Policia Cientifica	3917 Departamento de Policia Penal do Estado do Paraná	5.00.0000.0000	50	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	742.082	
				6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191	6.043.191
				3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070	3.070
				90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734
				848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848
3921 Policia Civil do Estado do Paraná	3922 Policia Militar do Estado do Paraná	5.00.0000.0000	50	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458
				3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458	3.567.458
				11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438	11.357.438
				90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734	90.734
				848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848	848
3924 Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	3963 F undo Especial do Sistema Único de Segurança Pública	5.00.0000.0000	50	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369	2.986.369
				2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025	2.820.025
				166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344
				166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344
				166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344	166.344
3964 F undo Estadual de Políticas Sobre Drogas	3963 F undo Especial do Sistema Único de Segurança Pública	7.13.0000.0002	50	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666
				416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666	416.666
				2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752
				2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752
				2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752	2.752

[illegible]

[illegible]

Grupo de Gasto 50 – Discricionário																
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Fonte Completa	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Em reais Dezembro	
5596100 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	55960 Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade	5.00.0000.0000	50	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	8.179	
				3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	
				3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	
				4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	4.847	
				28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498
5596200 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	55961 Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	7.61.0000.0001	50	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	
				28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	28.498	
				19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123
				19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123	19.123
				2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727	2.727
610000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e	6102 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	
				5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002
				5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000	5.01.0000.0000
				5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001
				7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001
616600 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	6166 Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência	7.61.0000.0001	50	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	7.61.0000.0001	
				7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002	7.61.0000.0002
				6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002
				5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000
				5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001
616700 Fundo Estadual de Assistência Social e Família	6167 Fundo Estadual de Assistência Social	5.01.0000.0002	50	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	5.01.0000.0002	
				6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002	6.65.0000.0002
				5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000	5.00.0000.0000
				5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001	5.01.0000.0001
				7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002	7.00.0000.0002
630000 Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	6302 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	
				27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933	27.933
				94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290
				94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290
				94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290	94.290
636000 Fundo Estadual do Trabalho	6360 Fundo Estadual do Trabalho	7.00.0000.0002	50	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	
				84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091
				84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091
				84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091
				84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091	84.091
650000 Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	6502 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	
				287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284	287.284
				253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951
				253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951	253.951
				33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333
653000 Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	6530 Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	5.00.0000.0000	50	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	
				1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205	1.215.205
				929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708	929.708
				233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832
				233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832	233.832
653300 Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533 Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	5.00.0000.0000	50	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	
				11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250
				40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415	40.415
				433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725
				433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725	433.725
670000 Secretaria de Estado das Cidades	6702 Diretoria Geral	5.00.0000.0000	50	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	
				200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379
				200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379
				200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379
				200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379	200.379
673100 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	6731 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	5.01.0000.0001	50	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	
				553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347
				553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347	553.347
				468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048
				468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048	468.048
677400 Companhia de Habitação do Paraná	6774 Companhia de Habitação do Paraná	5.00.0000.0000	50	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	
				174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749
				174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749
				174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749
				174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749	174.749

Grupo de Gasto 50 – Discrecional

[illegible]

Anexo II - Detalhamento dos Grupos de Gastos

Natureza de Despesa	Descrição Natureza de Despesa	Grupo de Gasto	Descrição Grupo de Gasto
314096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	Pessoal e Tributo
315034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10	Pessoal e Tributo
315043	Subvenções Sociais	10	Pessoal e Tributo
315092	Despesas de Exercícios Anteriores	10	Pessoal e Tributo
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10	Pessoal e Tributo
319003	Pensões do RPPS e do Militar	10	Pessoal e Tributo
319004	Contribuição por Tempo Determinado	10	Pessoal e Tributo
319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10	Pessoal e Tributo
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	Pessoal e Tributo
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	10	Pessoal e Tributo
319013	Obrigações Patronais	10	Pessoal e Tributo
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10	Pessoal e Tributo
319017	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	10	Pessoal e Tributo
319091	Sentenças Judiciais	10	Pessoal e Tributo
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	10	Pessoal e Tributo
319093	Indenizações e Restituições	10	Pessoal e Tributo
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10	Pessoal e Tributo
319096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	Pessoal e Tributo
319113	Obrigações Patronais	10	Pessoal e Tributo
319191	Sentenças Judiciais	10	Pessoal e Tributo
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	10	Pessoal e Tributo
319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10	Pessoal e Tributo
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20	Dívida
329022	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	20	Dívida
329025	Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20	Dívida
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	20	Dívida
329121	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20	Dívida
332041	Contribuições	40	Finalístico
332093	Indenizações e Restituições	40	Finalístico
333041	Contribuições	40	Finalístico
334032	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	40	Finalístico
334041	Contribuições	40	Finalístico
334081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	40	Finalístico
334141	Contribuições	40	Finalístico
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	40	Finalístico
334541	Contribuições	40	Finalístico
335014	Diárias - Pessoal Civil	50	Discionário
335030	Material de Consumo	50	Discionário
335032	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	40	Finalístico
335033	Passagens e Despesas com Locomoção	50	Discionário
335034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30	Serviço e Utilies
335037	Locação de Mão-de-Obra	30	Serviço e Utilies
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilies
335041	Contribuições	40	Finalístico
335043	Subvenções Sociais	40	Finalístico
335085	Contrato de Gestão	40	Finalístico
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	40	Finalístico
336041	Contribuições	40	Finalístico
336085	Contrato de Gestão	40	Finalístico
337041	Contribuições	40	Finalístico
337092	Despesas de Exercícios Anteriores	40	Finalístico
337170	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	40	Finalístico
337541	Contribuições	40	Finalístico
338035	Serviços de Consultoria	50	Discionário
338041	Contribuições	40	Finalístico
339007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	40	Finalístico
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10	Pessoal e Tributo
339014	Diárias - Pessoal Civil	50	Discionário
339015	Diárias - Pessoal Militar	50	Discionário
339016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50	Discionário
339017	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	50	Discionário
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	40	Finalístico

Natureza de Despesa	Descrição Natureza de Despesa	Grupo de Gasto	Descrição Grupo de Gasto
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	40	Finalístico
339022	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	40	Finalístico
339027	Encargos pela Hora de Avals, Garantias, Seguros e Similares	40	Finalístico
339030	Material de Consumo	50	Discricionário
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50	Discricionário
339032	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	40	Finalístico
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	50	Discricionário
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30	Serviço e Utilidades
339035	Serviços de Consultoria	50	Discricionário
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	Finalístico
339037	Locação de Mão-de-Obra	30	Serviço e Utilidades
339038	Arrendamento Mercantil	40	Finalístico
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilidades
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilidades
339041	Contribuições	40	Finalístico
339045	Subvenções Econômicas	40	Finalístico
339046	Auxílio-Alimentação	10	Pessoal e Tributo
339047	Obrigações Tributárias e Contribuintes	10	Pessoal e Tributo
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50	Discricionário
339049	Auxílio-Transporte	10	Pessoal e Tributo
339059	Pensões Especiais	10	Pessoal e Tributo
339062	Aquisição de Produtos para Revenda	40	Finalístico
339067	Depósitos Compulsórios	40	Finalístico
339085	Contrato de Gestão	40	Finalístico
339086	Compensações a Regimes de Previdência	40	Finalístico
339091	Sentenças Judiciais	40	Finalístico
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	40	Finalístico
339093	Indenizações e Restituições	40	Finalístico
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	40	Finalístico
339098	Compensações ao RGPS	40	Finalístico
339130	Material de Consumo	50	Discricionário
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilidades
339141	Contribuições	40	Finalístico
339147	Obrigações Tributárias e Contribuintes	10	Pessoal e Tributo
339148	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50	Discricionário
339181	Distribuição Constitucional ou Legal de Recelas	40	Finalístico
339185	Contrato de Gestão	40	Finalístico
339186	Compensações a Regimes de Previdência	40	Finalístico
339190	Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS	40	Finalístico
339191	Sentenças Judiciais	40	Finalístico
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	40	Finalístico
339193	Indenizações e Restituições	40	Finalístico
339197	Aporte para Cobertura do Déficit Anual do RPPS	10	Pessoal e Tributo
339530	Material de Consumo	50	Discricionário
339532	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	40	Finalístico
339537	Locação de Mão-de-Obra	30	Serviço e Utilidades
339539	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilidades
339547	Obrigações Tributárias e Contribuintes	10	Pessoal e Tributo
339591	Sentenças Judiciais	40	Finalístico
339630	Material de Consumo	50	Discricionário
339632	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	40	Finalístico
339633	Passagens e Despesas com Locomoção	50	Discricionário
339637	Locação de Mão-de-Obra	30	Serviço e Utilidades
339639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	Serviço e Utilidades
339691	Sentenças Judiciais	40	Finalístico
339694	Contribuições	40	Finalístico
442042	Auxílios	60	Investimento
442051	Obras e Instalações	60	Investimento
444041	Contribuições	60	Investimento
444042	Auxílios	60	Investimento
444092	Despesas de Exercícios Anteriores	60	Investimento
444142	Auxílios	60	Investimento
444151	Obras e Instalações	60	Investimento
444152	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento

Natureza de Despesa	Descrição Natureza de Despesa	Grupo de Gasto	Descrição Grupo de Gasto
444192	Despesas de Exercícios Anteriores	60	Investimento
444542	Auxílios	60	Investimento
445039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	Investimento
445041	Contribuições	60	Investimento
445042	Auxílios	60	Investimento
445051	Obras e Instalações	60	Investimento
445052	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
445062	Despesas de Exercícios Anteriores	60	Investimento
446751	Obras e Instalações	60	Investimento
446761	Aquisição de Imóveis	60	Investimento
447042	Auxílios	60	Investimento
449030	Material de Consumo	60	Investimento
449035	Serviços de Consultoria	60	Investimento
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60	Investimento
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	Investimento
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60	Investimento
449041	Contribuições	60	Investimento
449042	Auxílios	60	Investimento
449051	Obras e Instalações	60	Investimento
449052	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
449061	Aquisição de Imóveis	60	Investimento
449063	Aquisição de Títulos de Crédito	60	Investimento
449065	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	60	Investimento
449091	Sentenças Judiciais	60	Investimento
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	60	Investimento
449093	Indenizações e Restituições	60	Investimento
449139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	Investimento
449141	Contribuições	60	Investimento
449181	Distribuição Constitucional ou Legal de Receltas	60	Investimento
449193	Indenizações e Restituições	60	Investimento
449551	Obras e Instalações	60	Investimento
449552	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
449652	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
449942	Auxílios	60	Investimento
449951	Obras e Instalações	60	Investimento
449952	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
459027	Encargos pela Hora de Avals, Garantias, Seguros e Similares	60	Investimento
459032	Equipamentos e Material Permanente	60	Investimento
459061	Aquisição de Imóveis	60	Investimento
459063	Aquisição de Títulos de Crédito	60	Investimento
459064	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	60	Investimento
459065	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	60	Investimento
459066	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	60	Investimento
459091	Sentenças Judiciais	60	Investimento
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	60	Investimento
459093	Indenizações e Restituições	60	Investimento
459161	Aquisição de Imóveis	60	Investimento
459181	Distribuição Constitucional ou Legal de Receltas	60	Investimento
459184	Despesas decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	60	Investimento
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20	Dívida
469077	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	20	Dívida
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	20	Dívida
999997	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	10	Pessoal e Tributo
999999	Reserva de Contingência	70	Outros

Anexo à Resolução n. 01 de 02/01/2026

ANEXO III

[MODELO PARA DECRETOS, PROJETOS DE LEI, ALTERAÇÃO DE ELEMENTO, MODALIDADE]

Obs: Para Decretos e Projetos de Lei a Declaração deverá ser inserida no e-protocolo e no SIAFIC.**Obs:** Para Alteração de Elemento, modalidade e Grupo de Gastos deverá ser inserida em anexo no SIAFIC e por Email.

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade solicitante:	Órgão / Unidade Orçamentária
Valor:	R\$ valor para o exercício
Tipo de ato:	Crédito Adicional, Transposição, remanejamento ou transferência
Grupo de Gastos Acrescido:	
Natureza de Despesa acrescida:	
Natureza de Despesa reduzida:	
Convênios, transferências voluntárias e congêneres /município/situação	Quando se tratar de convênio, especificar o número do convênio, o município participante e a etapa em que o convênio se encontra;
Emenda parlamentar	Quando se tratar de emenda parlamentar número, autor e exercício

1. Esgotamento das alternativas de menor impacto:

~~Comprovação de que não há possibilidades de ajustes de menor impacto orçamentário, nos termos do Art. 18 desta resolução.

2. Justificativa: (Justificativa da despesa)

~~Justificativa técnica e administrativa da necessidade da alteração

~~ Comprovação de compatibilidade com o planejamento vigente

~~ Informações necessárias para avaliação do pedido;

3. Cronograma físico-financeiro:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano Subsequente 1	Ano Subsequente 2
Empenho														
Liquidação														
Pagamento														

4. Responsabilização:

Declaramos que a despesa objeto da presente solicitação será efetivamente executada no exercício financeiro vigente, com a correspondente liquidação e pagamento previstos para ocorrer dentro do respectivo exercício;

Declaramos que a parcela correspondente aos exercícios subsequentes será alocada nas respectivas Lei Orçamentárias;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

[Data]

[Servidor do NFS ou Equivalente]

[Autoridade Ordenadora de Despesa]

[MODELO PARA CONTINGENCIAMENTO OU DESCONTINGENCIAMENTO]

Obs: A declaração deverá ser inserida em anexo no SIAFIC e por Email.

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade solicitante:	Órgão / Unidade Orçamentária
Valor:	R\$ valor para o exercício
Tipo de ato:	Resolução de Contingenciamento ou descontingenciamento
Programa de Trabalho	
Natureza de Despesa alterada:	
Fonte / Detalhamento de Fonte:	
ID exercício:	

1. Justificativa:

Justificativa técnica e administrativa da necessidade da alteração

Comprovação de compatibilidade com o planejamento vigente

Informações necessárias para avaliação do pedido.

2. Cronograma físico-financeiro:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Empenho												
Liquidação												
Pagamento												

3. Responsabilização:

Declaramos que a despesa objeto da presente solicitação será efetivamente executada no exercício financeiro vigente, com a correspondente liquidação e pagamento previstos para ocorrer dentro do respectivo exercício;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

[Data]

[Servidor do NFS ou Equivalente]

[Autoridade Ordenadora de Despesa]

Anexo à Resolução n. 01 de 02/01/2026

ANEXO IV

PREENCHIMENTO SIAFIC PARA COTA ORÇAMENTÁRIA

1. data de emissão do pedido;
2. identificação da Unidade Gestora emitente;
3. assunto da solicitação de cota orçamentária
4. tipo de ato;
5. unidade orçamentária
6. grupo de natureza de despesa;
7. identificador do exercício da fonte;
8. fonte de recursos;
9. tipo de detalhamento da fonte;
10. marcador da fonte;
11. detalhamento da fonte;
12. valor do ajuste;
13. grupo de gasto.
14. tipo de ato orçamentário (estabelecimento ou estorno);
15. número do processo administrativo.

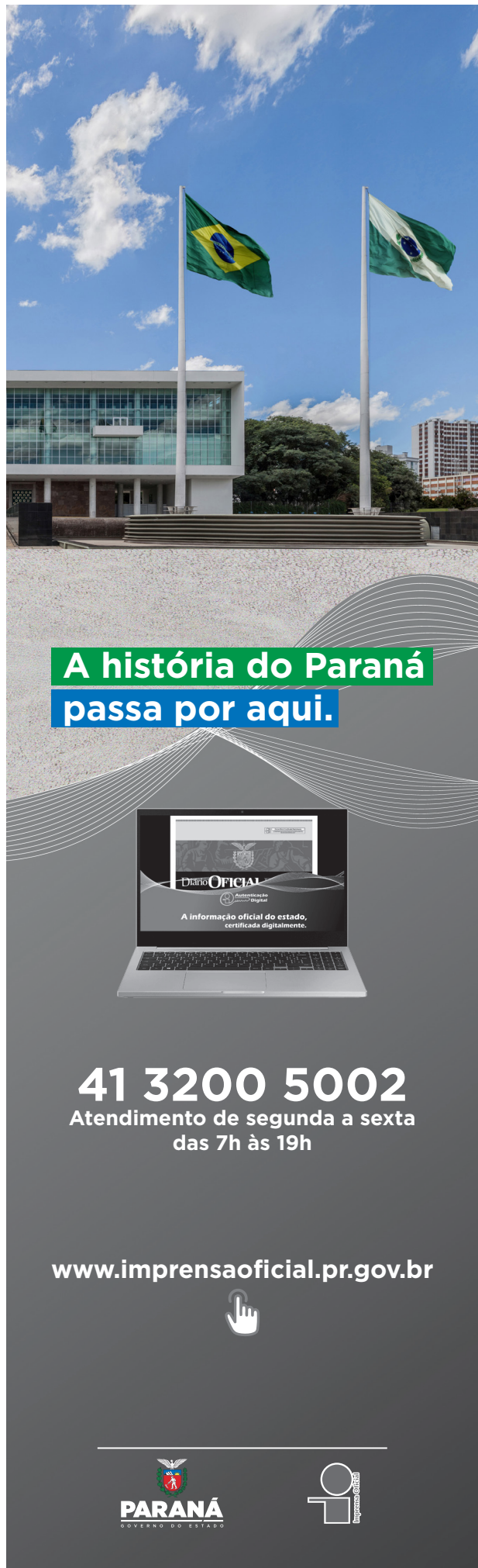
PREENCHIMENTO SIAFIC PARA AS DEMAIS ALTERÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. identificação do Órgão, da Unidade Orçamentária e da Unidade Gestora;
2. identificação do tipo de alteração orçamentária pretendida e do respectivo instrumento normativo;
3. descrição objetiva do caso concreto, da necessidade administrativa e da finalidade do ajuste;
4. vinculação da despesa ao programa, à ação e às metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
5. indicação completa da classificação orçamentária envolvida, com detalhamento por programa, ação, fonte de recursos, detalhamento de fonte, identificador do exercício, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, grupo de gastos, emenda parlamentar, região intermediária, município, meta obra e limite de movimentação de empenho, quando aplicável;
6. apresentação dos pedidos de forma individualizada, vedada a consolidação de ajustes com classificações distintas em um mesmo lançamento;
7. discriminação das dotações de origem e de destino, com indicação dos valores a reduzir e a reforçar, quando houver;
8. indicação da meta obra, contrato, convênio ou objeto diretamente vinculado à despesa, quando existente;
9. justificativa técnica e orçamentária que demonstre a necessidade do ajuste, com comprovação do cumprimento da hierarquia procedimental prevista no art. 19 desta Resolução, incluindo o descarte fundamentado das alternativas de menor impacto à estrutura do orçamento;
10. descrição objetiva dos impactos administrativos, operacionais, contratuais, sociais ou fiscais decorrentes do não atendimento do pedido;
11. cronograma de desembolso financeiro, com programação estimada de empenho, liquidação e pagamento, compatível com a execução física e contratual;
12. declaração expressa quanto à compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
13. declaração do Ordenador de Despesa quanto ao reconhecimento da despesa e à adequação da despesa declarada – DAD, quando aplicável;
14. declaração quanto à inexistência de aumento de despesa ou de renúncia de receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando cabível;
15. informação sobre eventual incidência de restrição decorrente de decreto de limitação de empenho ou de movimentação financeira;
16. confirmação de compatibilidade do pedido com os registros vigentes no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;
17. indicação expressa quando a dotação envolvida tiver sido anteriormente aberta por crédito especial;
18. identificação da natureza da unidade solicitante, com destaque para pedidos formulados por entidades da Administração Indireta, convênios ou situações equivalentes;
19. indicação quanto ao enquadramento da despesa como obrigatória de caráter continuado, quando aplicável, acompanhada da fundamentação pertinente;
20. identificação da fonte de cobertura do ajuste, quando envolver créditos adicionais, com indicação expressa de anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou outra fonte legalmente admitida.
21. preenchimento integral do template eletrônico do SIAFIC, aplicável a todos os pedidos de ajustes de contingenciamento, descontinenciamento, créditos suplementares, especiais e extraordinários, remanejamentos, transferências, transposições e ajustes intrassistêmicos, sem exceção, contendo, obrigatoriamente, os seguintes campos:
 - a. data de emissão do pedido;
 - b. identificação da Unidade Gestora emitente;
 - c. tipo de crédito;
 - d. origem dos recursos;
 - e. enquadramento do crédito;
 - f. tipo de ato orçamentário;
 - g. Unidade Gestora acrescida, quando aplicável;
 - h. Unidade Gestora deduzida, quando aplicável;
 - i. observações técnicas;
 - j. assunto do pedido;
 - k. número do processo administrativo;
 - l. tipo de item orçamentário;
 - m. identificação do órgão orçamentário;
identificação da unidade orçamentária;
identificação da subunidade;
programa de trabalho;
 - n. identificador do exercício da fonte;
 - o. fonte de recursos;
 - p. tipo de detalhamento da fonte;
 - q. marcador da fonte;
 - r. detalhamento da fonte;
 - s. natureza da despesa;
 - t. região intermediária;
 - u. município;
 - v. meta obra,
 - w. emenda parlamentar, quando aplicável;
 - x. valor do ajuste;
 - y. grupo de gasto.

Anexo à Resolução n. 01 de 02/01/2026

ANEXO V

Quadro 1 - Análise para liberação de recursos - Unidade Orçamentária xx (preencher com o número da Unidade Orçamentária) - Fonte XXX (preencher com o número da fonte) - Data base dd/mm/aaaa (preencher com a data da solicitação)			
Descrição da Receita	Código Receita	Valor	
Preencher com a Descrição da Receita	Preencher com o código da	Preencher com o valor	
Preencher com a Descrição da Receita	Preencher com o código da	Preencher com o valor	
Preencher com a Descrição da Receita	Preencher com o código da	Preencher com o valor	
Valor total arrecadado na fonte (A)		(soma das receitas informadas -	
Valores liberados no Orçamento 2026 (B)		Preencher com o valor B	
Superávit liberado (C)		Preencher com o valor C	
Valores liberados no Orçamento 2026 expurgados de Superávit (D) = (B - C)		efetuar a conta B - C	
Valores contingenciados no Orçamento 2026 (E)		Preencher com o valor E	
Saldo Líquido a descontingenciar (F) = (A - D)		efetuar a conta A - D	
Excesso de Arrecadação a Suplementar (E - F)		efetuar a conta E - F	
Cota Orçamentária total concedida (G)		Preencher com o valor G	
Cota Orçamentária expurgada de Superávit (H) = (G - C)		efetuar a conta G - C	
Cota Orçamentária a conceder (A - H)		efetuar a conta A - H	



A história do Paraná passa por aqui.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial